



Diário Oficial

Nº 13.453 - Ano LIV

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.639, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 14.108, de 11 de outubro de 2002, que "Permite o uso de bem público municipal à Comunidade São Gaspar Bertoni".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.108, de 11 de outubro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00099124-47.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.640, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 315.037,00 (Trezentos e quinze mil e trinta e sete reais).

Considerando a necessidade de aquisição de softwares segundo aditamento de contrato do DEINFO com recurso de emenda do Vereador Paulo Gaspar, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.130315-57/SMPDU;

Considerando a publicação da Lei nº 16.505 de 27/12/2023, que deu nova redação ao Artigo 42 da Lei nº 16.424, de 19 de julho de 2023, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024 e dá outras providências";

Considerando o disposto no artigo 42º, § 2º e § 3º, da Lei nº 16.424 de 19 de julho de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no R\$ 315.037,00 (Trezentos e quinze mil e trinta e sete reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

301000	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
30110	GABINETE DO SECR. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
15.126.3021.4187	TECNOLOGIA E INFORMÁTICA - TI
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
08.100.603	EPI - GERAL - PAULO GASPAR..... R\$ 315.037,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

301000	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
30110	GABINETE DO SECR. DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
15.122.3021.1191	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.100.603	EPI - GERAL - PAULO GASPAR..... R\$ 100.000,00
15.122.3021.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
08.100.603	EPI - GERAL - PAULO GASPAR..... R\$ 215.037,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 315.037,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 05 de novembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nº PMC.2024.130315-57/SMPDU e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.641, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 18.459.369,70 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).

Considerando a necessidade de suplementação do subsídio do transporte referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, conforme informações constantes nos processos SEI nºs PMC.2024.00000154-69/SETRANSP e PMC.2024.00000674-26/SETRANSP;

Considerando a necessidade de pagamento de despesas, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2024.00128634-01/SMSP;

Considerando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 16.504, de 27 de dezembro de 2023;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 18.459.369,70 (Dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.453.2007.4082	SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 7.000.000,00
26.452.2007.4076	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ACESSÍVEIS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 2.459.369,70
251000	SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 9.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 18.459.369,70

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.451.2007.1079	REDE DE CAMINHABILIDADE E TRÁNSITO SEGURO
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 1.566.056,00
04.122.2007.4084	GESTÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 625.830,00
04.122.2007.4086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 267.483,70
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17113	PAGTO DE REQUISITÓRIO JUDICIAL DE PEQUENO VALOR
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 3.000.000,00
17116	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 13.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 18.459.369,70

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos do SEI nºs PMC.2024.00000154-69/EMDECe PMC.2024.00128634-01/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.642, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.653.658,46 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando o Termo de Compromisso de Destinação de Valores oriundos do Ministério Público do Trabalho - Ação Civil Pública nº 0000232-48.2012.5.15.0131;

Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar àquele Convênio, Considerando o disposto no Artigo 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.504, de 27 de Dezembro de 2023 - LOA/2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2024";

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 4.653.658,46 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) Suplementar ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	REDE MUN. "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
583030	COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 622.923,02
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 1.199.399,88
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 650.288,34
58304	HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"
10.302.1024.4227	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 1.028.094,29
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 446.428,08
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
06.302.696	ATENÇÃO MAC. AMB. E HOSP. - TERMO DE COMP. MPT/RMG R\$ 706.524,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 4.653.658,46

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público do Trabalho.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de novembro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, emergência e Hospitalar

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria Financeira, da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo SEI nº HMMG.2024.00003059-71, e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**
(Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas)

A Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, através de seu Departamento de Informatização, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será o fornecimento de Controladora de Acesso On-prmise (Hardware) e Licença para Controladora On-Prmise para Access Points, modelo WA6320 Wi-Fi 6 802.11ax., conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	01	Licença para Controladora On-Prmise	810	Licenças
1	02	Controladora de Acesso On-Prmise	1	Peça

Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através dos e-mails: deinfo@campinas.sp.gov.br e rafaela.medina@campinas.sp.gov.br, no prazo improrrogável de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no DEINFO por meio do telefone (19) 2116-0424. Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 310/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00048252-87
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora e suporte para bobina, em comodato **-Abertura da Sessão Pública para o lote 01:** dia 22/11/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 07/11/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora:** 986291 **-Número da Licitação:** 90310/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 05 de novembro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2022.00065509-94**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura**Assunto:** Concorrência nº 008/2024 - Eletrônica**Objeto:** Execução de obras de drenagem e pavimentação no itinerário de ônibus do bairro Parque Família - Campinas - São Paulo.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 12854858, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12854864, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **A.C. PIZZOLO ENGENHARIA LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 29.51% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando sua proposta no valor global de R\$ 2.332.249,26 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 008/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/24;
- ao Departamento de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Infraestrutura, para as demais providências.

Campinas, 05 de novembro de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00046166-11**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**Assunto:** Pregão nº 266/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de insumos agrícolas para implantação das hortas urbanas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 12833680, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 12833685, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 18, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

-DIEGO AUGUSTO TRUZI AGROPECUÁRIA LTDA., itens **01**(R\$ 8,99),**16**(R\$ 1,50) e **17**(R\$ 384,00);

-COMERCIAL DISCON LTDA., item **02**(R\$ 22,35); e

-ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., itens **03**(R\$ 0,59),**04**(R\$ 0,59),**05**(R\$ 0,59),**06**(R\$ 0,59),**07**(R\$ 0,47),**08**(R\$ 0,59),**09**(R\$ 0,56),**10**(R\$ 0,74),**11**(R\$ 0,50),**12**(R\$ 0,50),**13**(R\$ 0,50),**14**(R\$ 0,49) e **15**(R\$ 0,61).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 266/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 12798401; e
- à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 05 de novembro de 2024
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2024.00069979-99**INTERESSADO:** COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**CNPJ Nº:** 63.688.337/0001-53

Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3.2, 3.6.3.3, 3.6.3.4, 3.7.2.2, 3.7.4.2., 3.7.5, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00062263-05**INTERESSADO:** CPCON GESTÃO DE ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ Nº:** 03.642.202/0001-25

Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.6.2, 3.7.2.1, 3.7.2.2, 3.7.4.1.1, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00065158-38**INTERESSADO:** EMP CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ Nº:** 24.283.430/0001-26

Por descumprir os subitens 3.5.2 e 3.6.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00046902-50**INTERESSADO:** FIBRAT DO BRASIL TECNOLOGIA EM FIBRA DE VIDRO LTDA.**CNPJ Nº:** 41.301.204/0001-40

Por descumprir os subitens 2.2, 3.5.2, 3.5.5.1, 3.7.7, 3.7.8 e 3.8.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00048685-04**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MATONENSE**CNPJ Nº:** 03.725.087/0002-33

Por descumprir o subitem 3.5.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00058854-70**INTERESSADO:** NEW WORLD IT LTDA. razão social atual KHIPO CONSULTING LTDA.**CNPJ Nº:** 44.026.795/0001-82

Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.6.2, 3.7.2.2, 3.7.4.1.1, 3.7.7, 3.7.8, 3.8.1 e 3.8.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00047637-45
INTERESSADO: POLO AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA.
CNPJ N°: 03.063.147/0001-19
 Por descumprir os subitens 3.5.2, 3.5.5.1, 3.7.2.2, 3.7.4.1.1, 3.7.8 e 3.8.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00053854-00
INTERESSADO: REFERMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ N°: 03.680.207/0001-42
 Por descumprir o subitem 3.5.2 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00075165-10
INTERESSADO: SUPERARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ N°: 63.953.285/0001-03
 Por descumprir os subitens 3.7.2.1, 3.7.2.2, 3.7.7, 3.7.8 e 3.8.1 das Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores.

A Comissão Julgadora de Registros Cadastrais decide indeferir o pedido de cadastramento das empresas acima relacionadas, por descumprimento das exigências contidas nas Instruções Gerais do Cadastro de Fornecedores, documento disponível no portal eletrônico <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/cadastro-de-fornecedores>. Nos termos do artigo 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 a empresa poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail katia.cilene@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de novembro de 2024
COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS
KATIA CILENE RUELLA

Presidente
ADEILTON CALDAS VASCONCELOS
 Membro
EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO - JAR
DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo: PMC.2022.00099023-87
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: João de Souza

Considerando que as infrações ambientais apuradas no presente processo saíram anteriores ao pedido de regularização da área, datado de 06/12/2023, e que o interessado não apresentou autorização para intervir na Área de Preservação Permanente - APP ou outorga para intervenção no curso d'água; considerando que o pedido de eventual regularização fundiária encontra-se na SEHAB, pendente de finalização, o que não interfere na sanção administrativa veiculada no AIIPM nº 111/2022; considerando as informações divergentes apresentadas no laudo e no recurso administrativo e tendo em vista que o Boletim de Ocorrência Ambiental nº 69277/2020, registrado pela Guarda Municipal, retrata flagrante delito no momento da intervenção em APP, a qual, além das construções, incluía movimentação de terra e barramentos, INDEFERIMOS o recurso administrativo em segunda instância, com a consequente manutenção do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) 111/2022, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Campinas, 04 de novembro de 2024
ROGÉRIO MENEZES
 SECRETÁRIO DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA
COMUNICADO

Protocolo:2020/19/84
Interessado:COHAB
Assunto:Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.

Campinas, 05 de novembro de 2024
RODOLFO FERES CANNA
 Coordenador de Planejamento e Gestão Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo:PMC.2024.00010005-62
Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Autuado: Santa Margarida Eventos LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 93/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 1.225 m³ de terra sem possuir autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 1837,5 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Mu-

nicipal nº18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 05 de novembro de 2024
PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo:2024001388
In.:VILLAGE GALERIA JATIBELA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1)Planta do projeto básico aprovada pela SEMURB.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de novembro de 2024

LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00122407-64
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Rosana Mary Sartor Chone
Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 22/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PEDRO CAMARGO BARBOSA
 Agente de Fiscalização Ambiental CFA - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência

Processo SEI nº PMC.2024.00136186-47
Autuado:Hidro 2 Eko Equipamentos Indústria e Comércio LTDA
Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 16/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º, 12 e 19 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de novembro de 2024

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA
 Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação LAO: 2024000130
Interessado: RDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos e adequações, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Providenciar sistema de contenção para os produtos químicos armazenados próximos da porta dos fundos ou realizar a transferência dos mesmos para outro local distante do sistema de drenagem;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros;
- Corrigir a lista de produtos químicos, de modo a contemplar todas as substâncias químicas armazenadas/utilizadas. Apresentar as respectivas Fichas de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPOs);
- Apresentar comprovantes recentes da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos classe I (perigosos).

Solicitação LAO: 2024000592
Interessado: CORTE E DOBRA SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CHAPAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Atualizar a lista de máquinas e equipamentos e o layout;
- Atualizar a aba Resíduos Sólidos do sistema, de modo a acrescentar os resíduos recicláveis, sucatas metálicas, inox, alumínio, borra das máquinas de plasma e laser. Apresentar comprovantes da coleta e destinação ambientalmente adequada;
- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor entrar em contato com a técnica através do e-mail carla.camareiro@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116-0573.

Campinas, 05 de novembro de 2024
CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO
 ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO: 2024001230
Interessado: Marcos Vinicius Pinto Ventorin

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Laudo de Caracterização de Vegetação:

- a. revisar a origem das árvores informada no texto do item 6;
- b. apresentar fotos adicionais do imóvel;
2. Planta Urbanística Ambiental: incluir a indicação das árvores correspondentes;
3. Revisar o preenchimento da aba de cadastro "Responsável pelo Empreendimento" quanto ao município informado;
4. Reapresentar a Declaração de existência ou não de passivos revisada quanto ao objeto da solicitação, uma vez que não está sendo licenciada a construção junto à SECLIMAS (autorização para movimentação de terra e corte de árvores isoladas).

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 05 de novembro de 2024

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

CONSELHO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - CMPDA

Ata da Reunião Ordinária do CMPDA - Biênio 2023/2025

Data e hora: 30 de setembro de 2024 - 19h

Local: Reunião Ordinária de forma híbrida. Campinas/SP

Pauta: Abertura e votação da Ata da Reunião do dia 26/08/2024; Outubro Rosa Pet; Parceria Hospital Veterinário PUCC e Prefeitura; Experiências exitosas contra abandono de animais: normas para ter animais de estimação; Outros assuntos. Aos 30 de setembro de 2024, estiveram presentes para a Reunião Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade, Eliana Ferraz, Elizângela de Carvalho Finardi, Lúcia Helena Pereira, Leandro Biazzo, Maria José de Mattos, Maria Locatelli, Paulo Anselmo Nunes Felipe, Pia Passeto e Rodrigo Pires, Susana Blois e os convidados Célia Regina Colferai de Paiva Juliani, José Salomão Fernandes, Sonia Regina Pequeno; e os representantes da Secretaria Municipal do Verde: Carlos Alberto Grégio e Leandro Prado. O presidente abriu a reunião questionando sobre a aprovação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e assim prosseguiu para o próximo ponto da pauta, sobre experiências exitosas contra abandono de animais: normas para ter animais de estimação, onde a conselheira Ana explicou que após a exposição na reunião passada sobre a necessidade de castração por saturação, ela e a Maria José decidiram buscar índices de outros países sobre políticas públicas que são praticadas sobre posse responsável e trouxeram para o Conselho alguns resultados da pesquisa realizada dos países Holanda, Alemanha, Espanha e um panorama geral de outros países, elas levantaram que na Holanda fizeram um plano de castração e vacinação baseada em CED(captura, esterilização e devolução), microchipagem e registro, implantaram impostos muito altos em cima da comercialização de animais e aplicação de multas e pena de prisão, quanto a Alemanha, levantaram que também tem microchipagem obrigatório, seguro (tributo) para os tutores que tem cães pagar e um teste de aptidão para atestar que o animal esteja apto a frequentar espaços públicos e transporte público, o seguro cobre qualquer prejuízo que aconteça causado pelo cão, também tem no país regras detalhadas quanto ao transporte dos animais, já na Espanha, que tem um número alto de animais domésticos, obrigam o tutor a fazer um curso preparatório que capacita o tutor para a posse, reduzindo a incidência de maus tratos, também existe o seguro como na Alemanha assim como multas, Maria José complementou sobre a Espanha que lá se o animal foge ou é abandonado e ele é encontrado, como ele tem microchip, conseguem encontrar o tutor e multá-lo e que para mudar a realidade é preciso iniciar um aculturamento e ética, Susana confirmou que na Espanha é comum a crueldade e abandono, ela faz parte de alguns grupos onde mostra o que acontece por lá, Ana retomou o resultado da pesquisa e comentou que na Espanha foi proibida a exposição de cães, gatos e furdões e demais animais, que só podem ser expostos desde que oriundos de criadores registrados, explicou que o objetivo da pesquisa foi de levantar pontos que poderiam ser aplicados para a realidade de Campinas, que alguns pontos podem estar bem distante da nossa realidade, como a criação de seguro/tributo por posse mas o intuito é analisar a possibilidade de aplicar ou adequar para a realidade, Paulo Anselmo lembrou que a discussão de bem estar animal mundo afora teve início em 1889, quando o Brasil ainda estava se tornando uma República, então alguns países estão mais à frente mas que não impede de tomarmos conhecimento para buscar evoluir o bem estar animal nacional, a conselheira Ingrid comentou que falta aplicação de multas de verdade mas também uma orientação como em folhetos para o cidadão saber o que fazer em determinadas situações, mas que é necessário punição de verdade para surtir algum efeito, Maria José complementou que a ideia dessa pesquisa surgiu quando foi discutido como as ações de políticas públicas podem ser mais efetivas, já que mesmo tendo o Castramóvel e Clínica móvel, se a população tutora de animais não aceita ou não contribui com as ações, acredita que pode chegar um momento que vai-se concluir que as ações de castrações públicas serão questionadas por não estarem surtindo efeito, já que continua havendo animais abandonados em grande número na cidade, por isso precisa ser discutido sobre obrigatoriedade de ser imposta à população já que mesmo com as políticas públicas existentes não tem sido efetivo, Ingrid comentou que muitos municípios dão a desculpa de que não podem levar em horário comercial para castrar e também a cultura dos mais velhos que tem pena de castrar e que a questão cultural vai levar um tempo para mudar questionando como poderíamos mudar a realidade da educação que é a esperança, Paulo Anselmo comentou que entende que tem que ter início no Executivo e na Educação, que há diferença entre informar e educar, que é um processo mais lento e pedagógico, que o grupo de Educação Ambiental tem um papel fundamental e inicial para isso, inclusive o Conselho poderia contribuir com treinamento à distância para professores, Rodrigo comentou que existe a ideia de capacitação via EAD para os professores da rede Municipal e que é uma pauta que o Conselho pode fomentar junto ao Executivo, disse que pode verificar como está o Grupo de Educação Ambiental e que realmente, a educação é o caminho para melhorar a cidadania como um todo, Paulo Anselmo concordou que é uma boa ideia cobrar o andamento dessa ação do Grupo, Rodrigo ficou de verificar e trazer a atualização para a próxima reunião inclusive pode verificar se alguém do Grupo pode comparecer à reunião do Conselho para explicar melhor, Maria José comentou que no seu trabalho docente com adolescentes teve uma boa experiência com um trabalho sobre animais e que todos têm boas intenções e motivados em melhorar e preocupados com direitos e proteção dos animais, que é um sinal para sermos otimistas, Paulo Anselmo complementou que, por exemplo, nunca foi discutido no Conselho o bem estar animal de animais de produção que passam por sofrimentos que animais domésticos não passam e nem de conservação de animais silvestre e nem de animais de esporte, então tem muitos assuntos que também precisamos aprender para conseguir evolução social, que ocorre através das gerações mas precisam começar de alguma forma, inclusive começar a cobrar indicadores que podem medir a evolução e quais as metas se pretende atingir em relação a educação ambiental, Rodrigo comentou que já foram realizados Coletivos, que são espécie de Grêmios, que já foram rea-

lizados no âmbito da educação ambiental junto à rede municipal, Ana retomou a exposição explicando que a ideia é trazer provocações para o Conselho pensar no que pode aproveitar e adaptar, Rodrigo explicou que existe resistência à microchipagem, inclusive que já teve reclamação registrada no 156 de pessoa que não quis realizar a castração por não concordar com a microchipagem e por conta disso é importante tudo estar "amarrado" legalmente para poder ser cobrado e justificado, Maria José comentou que viu bastante evolução em 12 anos desde que teve início a Carta Compromisso com os candidatos à prefeitura, como por exemplo a implantação do DPBEA, então muitas conquistas já foram alcançadas o que justifica a tentativa de levantar mais ações que podem ser implantadas visando o bem estar dos animais; passou para próximo ponto sobre atualização das ações do DPBEA, Rodrigo comentou que no contrato com a empresa do abrigo de Mairinque, eles têm a obrigatoriedade de realização de feiras de adoção, que agora são realizadas em locais e horários mais acessíveis e adequados para encontrar adotantes, como Lagoa do Taquaral e Shopping Unimart, que as campanhas iniciaram no meio do ano, antes tinha uma média de 8 animais doados antes das novas campanhas e agora tem uma média de 23 animais, sendo quase 300% aumento nas adoções, sendo que a grande maioria dos animais doados foram dos que estavam listados no Portal Animal por conta da divulgação que a Feira traz, o que foi uma surpresa agradável, explicou que os animais ficam expostos na feira cerca de 4 a 5 horas pensando no bem estar deles, e que, conforme está consolidando as feiras, perceberam que as pessoas vão às feiras com o objetivo de adotar e não apenas adotar por impulso por estarem passeando em frente a feira, por exemplo, e que a ideia é que as feiras entrem na rotina do Departamento, comentou que até o momento houve somente duas devoluções, Ingrid questionou com que idade costumam castrar os animais que vão para adoção, Rodrigo informou que a maioria dos animais chegam já adultos e que quando tem filhotes eles vão para as feiras com 6 a 7 meses, já castrados também; passou para próximo ponto, sobre convênio com a PUC para atendimentos veterinários, Rodrigo explicou que já há algum tempo é conversado sobre o convênio mas agora tomou forma, foi escrito um plano de trabalho com proposta de otimizar o hospital da PUC, mas a porta de entrada continua sendo a clínica móvel, mas que ao invés da pessoa sair da clínica móvel com indicação para realizar exame ou tratamento particular, agora sai com direcionamento para o Hospital da PUC, no momento esse processo está em análise de melhor formato juridicamente e financeiramente para por em prática o Projeto, a ideia é que será melhor utilizado do que um Hospital dedicado a atendimento veterinário público municipal, que tem um custo alto mensal, sendo que nesse formato serão colocadas em prática políticas públicas com aproveitamento do uso de infraestrutura da faculdade, que o Sistema Arquimedes de banco de dados conterá histórico do caminho percorrido pelo animal que entrou no sistema, sendo acessível pelo DPBEA e pela PUC, esse rastreamento servirá também para realização de pagamento à Faculdade pela prestação do serviço, Paulo Anselmo comentou que é uma excelente saída para atendimento da população carente e viável de ser mantido; passou para o próximo ponto, Rodrigo comentou que poderia ser incluído na próxima pauta a questão da esterilização das capivaras, o que foi concordado; sem mais comentários ou sugestões, o presidente agradeceu e encerrou a reunião e eu, Elizângela de Carvalho Finardi, larei a presente Ata.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE
Presidente do CMPDA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00118802-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 114/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12843963, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 222/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026

RESULTADO DE CADASTRO DE CANDIDATURAS DE CONSELHEIRAS(OS) E DE ELEITORAS(ES) (Publicado novamente por conter incorreções)

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.

Objeto: O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.

A Comissão Eleitoral do edital de Convocação para Realização do Conselho Municipal de Política Cultural dos Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, com base no subitem 11.2 de seu edital e tendo transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o saneamento de falhas na documentação apresentada no ato da inscrição, decide por:

1) CANDIDATAS(OS) DA SOCIEDADE CIVIL:

a) DEFERIDAS(OS):

Nome: Maíra Schiavinato Massei (nome artístico: Mavi) - inscrição nº 02

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Caia Gusmão Ferrer de Almeida (nome artístico: Caia Gusmão Ferrer) - inscrição nº 03

Território: AR 06, AR 08 e AR 15

Nome: Lucas Carvalho Ré - inscrição nº 05

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Nome: Ivamney Augusto Lima (nome artístico: Ivan Lima) - inscrição nº 06

Território: Barão Geraldo

Câmara Setorial das Artes
Nome: Alexandre dos Santos Federici - inscrição nº 199
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Helena Moreira Marcolino - inscrição nº 200
Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11
Nome: Carla Maria de Oliveira Vizeu - inscrição nº 201
Território: Barão Geraldo
Nome: Maxwell Lima Lucas - inscrição nº 203
Câmara Setorial das Artes
Nome: Sheila Priscilla Alves Sanches - inscrição nº 206
Território: AR 06 e AR 08
Nome: Jefferson Alcântara de Oliveira - inscrição nº 208
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Pedro Henrique Sartori - inscrição nº 209
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Carolina Maria Rodrigues Costa - inscrição nº 210
Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egidio
Nome: Leticia de Oliveira Soares - inscrição nº 211
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Edson Carlos de Sousa Lima - inscrição nº 212
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Vanessa Feitoza Chaves - inscrição nº 213
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Cristiane Malagoli Taguchi - inscrição nº 214
Câmara Setorial das Artes
Nome: Claudio Gonçalves Cordeiro - inscrição nº 215
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Antônia Eunice Souza Silveira - inscrição nº 216
Câmara Setorial das Artes
Nome: Janaina Antunes - inscrição nº 217
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Nome: Maria do Socorro Silva Alves - inscrição nº 218
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Christine Silvestre de Oliveira - inscrição nº 219
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Nome: Elsa Dramboski Herculano - inscrição nº 220
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Tiago Oliveira de Souza - inscrição nº 221
Câmara Setorial das Artes
Nome: Paula Morgani Souza Figueiredo - inscrição nº 222
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Carlos Eduardo Lugli - inscrição nº 223
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Victor Hugo Muniz Lima - inscrição nº 224
Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Nome: Luciane Teixeira Sampaio - inscrição nº 226
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Lucas Abeid Pontes - inscrição nº 228
Câmara Setorial das Artes
Nome: Maria Inês de Rezende Vianna - inscrição nº 229
Território: Barão Geraldo
Nome: Amanda Carla Silveira - inscrição nº 230
Câmara Setorial das Artes
Nome: Mariana Cristina dos Santos Raymundo - inscrição nº 231
Câmara Setorial das Artes
Nome: Guilherme Ferreira de Oliveira - inscrição nº 232
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Gabriela Moda Battaglini - inscrição nº 233
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Ronald Sampaio - inscrição nº 234
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Maria Cristina Bueno - inscrição nº 235
Território: Barão Geraldo
Nome: Ederson Ricardo da Silva Moraes - inscrição nº 236
Câmara Setorial das Artes
Nome: Leticia Sampaio Jafagriola - inscrição nº 237
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Eder Botelho Diamantino - inscrição nº 239
Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egidio
Nome: Gabriel Toledo Piza Nardi - inscrição nº 241
Câmara Setorial das Artes
Nome: Bruno Soler - inscrição nº 242
Câmara Setorial das Artes
Nome: José Antonio de Oliveira - inscrição nº 243
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Sebastião Cesar da Silva Pereira - inscrição nº 244
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Lígia Villaron Pires - inscrição nº 245
Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11
Nome: Vanessa Maria de Vargas Ferreira - inscrição nº 246
Câmara Setorial das Artes
Nome: Caique Garutti Moreira - inscrição nº 247
Câmara Setorial das Artes
Nome: Rafael Martins da Silva - inscrição nº 248
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
Nome: Fernando de Brito Garcia - inscrição nº 249
Câmara Setorial das Artes
Nome: Ivete Teodoro - inscrição nº 250
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Marta Regina Maia - inscrição nº 251
Território: Barão Geraldo
Nome: André Luis de Moraes - inscrição nº 253
Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Nome: Marcio Roberto do Carmo - inscrição nº 254
Câmara Setorial das Artes
Nome: Denise Souza de Gusmão - inscrição nº 257
Território: AR 06 e AR 08
Nome: Daniel Salvi Cautela Lopes - inscrição nº 258
Território: Barão Geraldo
Nome: Erik Gustavo Ricardo Bouzan - inscrição nº 260

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais
Nome: Pamella de Caprio Villanova - inscrição nº 262
Câmara Setorial das Artes
Nome: Diego Ferreira da Silva - inscrição nº 264
Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Nome: Noemi Pascoal Alexandre - inscrição nº 265
Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10
Nome: Bruno Cabral Rodrigues - inscrição nº 266
Câmara Setorial das Artes
Nome: Filipe Teodoro mendes - inscrição nº 267
Território: AR 5 e AR 13
Nome: Marco Aurélio Macedo - inscrição nº 268
Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial
Nome: Ivone Aparecida Pereira do Carmo - inscrição nº 269
Câmara Setorial das Artes
Nome: Caio Cesar Sartori Junior - inscrição nº 270
Câmara Setorial da Cidadania Cultural
b) INDEFERIDAS(OS):
Nome: Luana Cristina Rocha - inscrição nº 33
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante sem data e incompleto.
Nome: Marilene Moraes - inscrição nº 39
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Kateley Paula Soler - inscrição nº 47
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Eliziane Kelly dos Santos Prates Guimarães - inscrição nº 50
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou apenas frente do RG.
Nome: Sônia Márcia de Sales Avelino - inscrição nº 52
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Sônia Márcia de Sales Avelino - inscrição nº 52
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Danusa Moojen Pedreira - inscrição nº 53
Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial
Por não sanear:
- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada
Nome: Luca Moojen Elgaly - inscrição nº 56
Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial
Por não sanear:
- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.
Nome: Mirian Neide Brêda de Oliveira - inscrição nº 59
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Eufrosina dos Santos Garcia Santana - inscrição nº 64
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.
Nome: Anadir Vitorino Dramboski da Silva - inscrição nº 73
Território: AR 5 e AR 13
Por não sanear:
- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores

à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Daniela Cristina Mendonça da Rocha - inscrição nº 75

Território: AR 5 e AR 13

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Maria Christina de Gouveia Carvalho - inscrição nº 94

Território: Barão Geraldo

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Richard Alexandre Orsoli Gongora - inscrição nº 104

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Suzel Ana Reily - inscrição nº 105

Câmara Setorial das Artes

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta com data desatualizada de 07/2015.

Nome: Marianna Vasconcelos Pereira de Melo - inscrição nº 108

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Ricardo Aparecido de Lima - inscrição nº 111

Câmara Setorial das Artes

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou consulta com data desatualizada 12/2021.

Nome: Roberto Bertin Gandara Mendes - inscrição nº 117

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Gabriela Linhares Areias - inscrição nº 121

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Jônatas Daminelli - inscrição nº 123

Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egidio

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física.

Nome: Maria Raquel Lopes Pilz - inscrição nº 126

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Patricia de Lião Andrade - inscrição nº 135

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta incompleta.

Nome: Smone Cecilia Fernandes - inscrição nº 140

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada;

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o RG incompleta.

Nome: Matheus Reis - inscrição nº 144

Território: AR 06 e AR 08

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Debora Regina Bruno - inscrição nº 145

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou consulta com data desatualizada de 11/2023.

Nome: Angela Podolsky - inscrição nº 158

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Luiza faccio - inscrição nº 159

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CIC e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Maria José Mesquita - inscrição nº 169

Território: Barão Geraldo

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Aline Azevedo Rocha - inscrição nº 171

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Renata de Oliveira Farias - inscrição nº 174

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Christopher Henrique da Silva Palim - inscrição nº 180

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Daniel Lucas dos Santos Silva - inscrição nº 184

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Erika Cristina Silveira Barbosa - inscrição nº 185

Câmara Setorial das Artes

Por não sanear:

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o RG ilegível;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou o comprovante sem nome.

Nome: Monique Barbosa Freitas - inscrição nº 190

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Daniel Felipe Pereira da Silva - inscrição nº 202

Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

Por não sanear:

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante ilegível (tela de site).

Nome: Douglas de Oliveira Pio - inscrição nº 204

Câmara Setorial das Artes

Por não sanear:

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a consulta com data desatualizada de 09/2015;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Carolina de Lima Gallina - inscrição nº 205

Território: AR 06 e AR 08**Por não sanear:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não o comprovante solicitado.

Nome: Kaio Lima Duarte da Silva - inscrição nº 207

Território: AR 06 e AR 08**Por não sanear:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante sem nome (tela de site).

Nome: Nayra Maria Amadeu Lourenco de Souza - inscrição nº 225

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais**Por não sanear:**

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com senha.

Nome: Fernanda Lima Pimental - inscrição nº 227

Território: Barão Geraldo**Por não sanear:**

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com dados incompletos.

Nome: Gabriel Marcos de Paula Silveira - inscrição nº 240

Câmara Setorial das Artes**Por não sanear:**

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Adriana Aparecida Matheus Macedo - inscrição nº 252

Território: AR 7 e AR 12**Por não sanear:**

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Bruno Büll de Oliveira - inscrição nº 255

Câmara Setorial das Artes**Por não sanear:**

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com senha.

Nome: Carlos Wiik da Costa - inscrição nº 259

Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10**Por não sanear:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o CPF e não o comprovante solicitado.

Nome: Silvio Aparecido SPinella - inscrição nº 261

Entidade de Pesquisa**Por não sanear:**

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Helison Rafael Pereira do Carmo - inscrição nº 263

Câmara Setorial da Cidadania Cultural**Por não sanear:**

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com senha.

c) DESCLASSIFICADAS(OS):

Inscrições nºs 01, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 66, 87, 238 e 256 - repetidas.
Nome: Rafaella Martins da Silva - inscrição nº 44

Motivo: menor, em desacordo ao subitem do edital - 5.1.1.1. maiores de 18 (dezoito) anos.

3) ELEITORAS(ES) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**a) DEFERIDAS(OS):**

nome: Rosângela da Glória Novais Reis - inscrição nº 01

nome: Ana Emilia Cunha Avelar - inscrição nº 02

nome: Lincoln John Leite Medeiros - inscrição nº 03

nome: Ricardo Pereira da Silva - inscrição nº 04

nome: Ivan Corilow - inscrição nº 05

nome: Joaquim Nivaldo Rodrigues Zafalon - inscrição nº 06

nome: Mário Cesar Borges Marques - inscrição nº 07

nome: Samuel de Almeida Proença - inscrição nº 08

nome: Rodolfo Vilaggio Arilho - inscrição nº 09

nome: Wagner Salvador Papparotti - inscrição nº 10

nome: Wilson Domingos Dias - inscrição nº 11

nome: Adriana Scaglioni Lima - inscrição nº 12

nome: Sílvia Adelinna Annichino Pinotti Cavalheiro - inscrição nº 13

nome: Gláucia Maria Annichino Pinotti Peruchi - inscrição nº 15

nome: Guilherme Silva da Cunha Sotero - inscrição nº 16

nome: Carlos R. Coradini - inscrição nº 17

nome: Francisco José Ferraz Amstalden - inscrição nº 18

nome: Lara Ziggianti Monteiro - inscrição nº 19

nome: Silas Cláudio Correia Simões - inscrição nº 20

nome: Daniel Fabio Danzi Salvia - inscrição nº 21

nome: Ana Caroline de Lucena Uchoa Durban - inscrição nº 22

nome: Leandro Abel Vendemiatti - inscrição nº 23

nome: Gustavo Barletta Machado - inscrição nº 25

nome: Adriane Marques Fernandes - inscrição nº 26

nome: Isabel Pagano - inscrição nº 27

nome: Américo Baptista Villela - inscrição nº 28

nome: Carlos André Barrozo do Amaral - inscrição nº 29

nome: Daniela Maria Zavan Santieff - inscrição nº 30

nome: Roberta Cristhina Alves Goulart Brandemburgo Tocalino - inscrição nº 31

nome: Marcos Rogério Chine - inscrição nº 32

nome: Antonio Joaquim Andrade - inscrição nº 33

nome: Sandra Regina Peres - inscrição nº 34

nome: Fernando Orsini Hehl - inscrição nº 35

nome: Flávia Balieiro Lodi - inscrição nº 37

nome: Wellington Correia de Oliveira - inscrição nº 38

nome: Artur Huf - inscrição nº 39

nome: Ismael Costa Dantas - inscrição nº 40

b) INDEFERIDAS(OS):

nome: Rogério Peruchi - inscrição nº 14

Por não sanear:

2.5. Holerite da Prefeitura Municipal de Campinas, no caso das(os) servidoras(es) públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleitor enviou documento em branco.

c) DESCLASSIFICADAS(OS):

nome: Sérgio Luiz Pinto - inscrição nº 24

motivo: servidor aposentado.

nome: João José Leite - inscrição nº 36

motivo: Servidor aposentado.

4) PRÓXIMA ETAPA:

Conforme cronograma publicado no subitem 16.1.5 do edital, a eleição acontecerá nos dias: 08, 09 e 10 de novembro de 2024.

Campinas, 01 de novembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
SANDRA REGINA PERES
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
ENIO SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI
LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ
ROGÉRIO TUFAILE KOWASK BEZERRA
SILVANA DI BLÁSIO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
MARIO CESAR BORGES MARQUES
RICARDO PEREIRA DA SILVA
RODRIGO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI nº 12846049, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 2.498,99 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), a favor da empresa LOCATENAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 05 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 026/2024

(publicada novamente por conter incorreções)

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2024.00055819-26,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 004/2024 - "Seleção para ingresso de novos expositores fixos na Feira Cultural do Centro de Convivência - Feira Hippie".

- Gustavo Ribeiro Leal Silva - matrícula nº 143.268-0;

- Marcos Rogério Chine - matrícula 38.488-7;

- Milene Cristina dos Santos Alves, matrícula nº 36.963-2

Campinas, 04 de novembro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMDAS Nº 152, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Julia Tabarin Volponi, matrícula nº 137.498-2, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil PAICA - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, CNPJ nº 18.957.065/0001-95, para custeio do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade com recurso proveniente de emenda parlamentar federal, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00090555-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00118940-94

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 128/2024

Objeto: Serviço de transporte - Tipo Ônibus Municipal, Categoria convencional, com no mínimo 44 lugares, por quilometro rodado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para serviço de transporte - Tipo Ônibus Municipal, Categoria convencional, com no mínimo 44 lugares, por quilometro rodado, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais) a favor da empresa ZANCA TRANSPORTES LTDA - CNPJ 74.556.002/0001-06.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2023.00115664-02

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 127/2024

Objeto: Aquisição de materiais de EPI.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de materiais de EPI, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 13.099,40 (treze mil noventa e nove reais e quarenta centavos) a favor da empresa MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA - CNPJ 26.446.086/0001-74.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 05/11/2024.

Processo Administrativo: PMC.2023.00115664-02

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

Assunto: AMIL nº 127/2024

Objeto: Aquisição de materiais de EPI.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de materiais de EPI, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 12.477,20 (doze mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a favor da empresa A.C. SILVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ME - CNPJ 32.079.098/0001-00.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

Convocação de Reunião Extraordinária

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca as Sras. e Srs Conselheiros(as),

Titulares e Suplentes, para a 4ª Reunião Extraordinária do Biênio 2022/2024, conforme Portaria Nº 98562/2023, publicado no Diário Oficial do dia 10/01/2023, pág. 2, que será realizada no dia 7 de novembro de 2024, primeira chamada para início às 19h10, por videoconferência, pelo aplicativo Google Meet. O link para o acesso ao ambiente virtual de reunião será enviado para os(as) conselheiras(os) Titulares e Suplentes por meio de e-mail e WhatsApp. Por ter número limitado de usuários(as), os(as) demais pessoas interessados(as) em acompanhar a reunião, por favor, enviar solicitação de acesso através do e-mail: conselho.cnegra@campinas.sp.gov.br, até as 18h30 do dia 7 de novembro de 2024.

Expediente:

1. Palavra do Presidente;
2. Justificativas de ausências;
3. Informes sobre as atividades do mês;
4. Informativo geral das comissões.

Ordem do dia:

1. Programa SOS Racismo;
2. Marcha Zumbi dos Palmares;
3. Comissão Eleitoral e a publicação das etapas para a formação e eleição das entidades da sociedade civil interessadas em compor o conselho para o Biênio 2024-2026;
4. Calendário de atividades e ações no mês de novembro alusivos a Consciência Negra;
5. Assuntos gerais.

Campinas, 05 de novembro de 2024

MOACYR BARRA GRANDE FILHO

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS
ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014, pela Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 e pelo Edital CMI 004/2024 de três de outubro de 2024, após realização da Assembleia Eleitoral em quatro de novembro de 2024, às 14h00, **TORNA PÚBLICO** o resultado da eleição complementar, nos termos da previsão editalícia:

CANDIDATO	SITUAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
GISELE BRIDES PRIETO CASACIO	ELEITO - SUPLENTE	USUÁRIOS (PESSOA IDOSA) DOS SERVIÇOS LIGADOS AO SEGMENTO DA PESSOA IDOSA OU DE ENTIDADES QUE OS REPRESENTEM
JUAREZ BISPO MATEUS	ELEITO - TITULAR	

Do resultado acima, caberá recurso fundamentado em 2 (dois) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral e enviado ao e-mail cmi.idoso@campinas.sp.gov.br a quem cabe sua análise, cujo resultado final será publicado no Diário Oficial do Município

Campinas, 05 de novembro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

CMI/Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00013818-50

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - fornecimento de alho descascado congelado IQF

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA CNPJ: 60.795.978/0002-08**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 410/2024, no valor de R\$ 97.080,00 (Noventa e sete mil e oitenta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 04 de novembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: PMC.2024.00133294-50

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Açúcar cristal, café solúvel e mix de farinha sem glúten

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p> ACÚCAR CRISTAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA CANA-DE-ACÚCAR PERTENCENTE ÀS CULTIVARES PROVENIENTES DA ESPÉCIE SACCHARUM OFFICINARUM L. ATRAVÉS DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO E CLARIFICAÇÃO DO CALDO DA CANA-DE-ACÚCAR POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS COM BRANQUEAMENTO, SEGUIDOS DE EVAPORAÇÃO, CRISTALIZAÇÃO, CENTRIFUGAÇÃO E SECAGEM DO PRODUTO FINAL. - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO CRISTAIS; COR BRANCA, PRÓPRIA; ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; ISENTOS DE AROMAS, IMPUREZAS E MATERIAS ESTRANHAS. - CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. RESOLUÇÃO RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022 </p>	110.400 KG

02	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO PRODUTO RESULTANTE DA DESIDRATAÇÃO DO EXTRATO AQUOSO DE CAFÉ (COFFEA ARABICA E OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO COFFEA) TORRADO E MOÍDO, OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR, EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 716 DE 01/07/2022 - ANVISA/MS; - CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO GRANULADO; COR CASTANHO-ESCURO; CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: UMIDADE MÁXIMA 5% - CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. RESOLUÇÃO RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022	4.800 KG
03	MIX DE FARINHA ISENTA DE GLÚTEN COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, POLVILHO DOCE E OUTRAS FARINHAS ISENTAS DE GLÚTEN, DE SOJA, DE LACTOSE E DE CORANTES E PRODUTOS ARTIFICIAIS. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE SEJAM PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADOS NO RÓTULO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÁ E LIMPA E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA E DEVERÁ SER OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS, QUE COLOQUEM EM RISCO À SAÚDE DO CONSUMIDOR. - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: AUSÊNCIA DE GORDURAS TRANS; AUSÊNCIA DE GLÚTEN; AUSÊNCIA DE LACTOSE - CARACTERÍSTICAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. RESOLUÇÃO RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022	8.200 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local de entrega;
- Concordância com o objeto a ser licitando;
- Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail conutri.cardapios@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 05 de novembro de 2024
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

Processo Administrativo nº. FUMEC.2022.00000502-72. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 20/2022. **Contratada:** CAPITUR TRANSPORTE RODoviÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. **Termo de Contrato nº.** 19/2022. **Termo de Aditamento nº.** 56/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e documentos, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro. **Valor:** R\$ 1.480.286,94. **Assinatura:** 01/11/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de novembro de 2024 (17/11/2024 a 16/11/2025).

Campinas, 04 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00003276-90
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico nº. 087/2023

Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço de fornecimento de Passagens Aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, abrangendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 03/2024, no valor de R\$ 536,55 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 04 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº. FUMEC.2024.00000431-61
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico nº. 05/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 21/2024, no valor de R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 04 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras):

Pregão Eletrônico nº "27/2024"

Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00002941-63

Objeto: Aquisição com entregas únicas e parceladas de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 06/11/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2024 - 09:00 h.

Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90027/2024

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

Campinas, 05 de novembro de 2024.
FÁBIO ALVES CREMASCO
GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº: FUMEC.2024.00002694-87

Assunto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **LJS NEGÓCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 41.319.696/0001-09)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 90025/2024, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo nº: FUMEC.2024.00002694-87

Assunto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acervo literário para implantação, ampliação e revitalização do acervo das Unidades Escolares da Fundação Municipal para Educação Comunitária de Campinas - SP (FUMEC/Campinas) e de acervo/literário/individual para estudantes e professores da Educação de Jovens e Adultos EJA/FUMEC.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **LJS NEGÓCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 41.319.696/0001-09)**, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e quanto ao seu mérito nego provimento à mesma, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 90025/2024, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

Campinas, 05 de novembro de 2024.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: FUMEC.2024.00002776-68. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 23/2024. **OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para reuniões e encontros institucionais da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO:**

- ADJUDICAR** o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
- **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.702.840/0001-61 - Grupo 1: (R\$ 38.479,32);**
- HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
- AUTORIZAR** a despesa em favor de **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 18.702.840/0001-61** no valor total de **R\$ 38.479,32 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
- À Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 05 de novembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00005961-78

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto: Pregão Eletrônico nº 118/2024

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.** para o item 01 da ATA nº 224/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 05 de novembro de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00134177-49 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000045088-07, de 31/10/2024)

Data: 31/10/2024

Interessado: Igreja Cristã do Espírito de Deus

CNPJ: 08.538.310/0001-76

Código Cartográfico: 3441.63.66.0087.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Cristã do Espírito de Deus, CNPJ nº 08.538.310/0001-76, desde 3/04/2006, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.63.66.0087.01001, durante o período de vigência do contrato de locação iniciado em 10/05/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00127989-19 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000040211-77 e PMC-PR.2024.000040217-62, de 09/10/2024)

Data: 18/10/2024

Interessado: Igreja Evangélica da Vitória Campinas

CNPJ: 24.672.300/0001-85

Código Cartográfico: 3441.52.43.0310.01001 e 3441.52.43.0322.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica da Vitória Campinas, CNPJ nº 24.672.300/0001-85, desde 29/02/2016, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e defiro a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3441.52.43.0310.01001, durante o período de vigência do aditamento de contrato de locação iniciado em 1/08/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88 e, para o mesmo período e fundamento legal, estendo, de ofício, a imunidade tributária ao IPTU do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3441.52.43.0322.01001, segundo competência conferida pelo art. 1º §10 da Instrução Normativa 6/2019, haja vista que os imóveis se destinam ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00127712-04 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000037695-77, de 26/09/2024)

Data: 18/10/2024

Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus

CNPJ: 29.744.778/0001-97

Código Cartográfico: 3442.14.01.0001.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Não conheço o pedido de imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para os exercícios de 2023 e 2024, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3442.14.01.0001.01001, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, por não haver, para estes exercícios, instrumento jurídico válido de locação, assinado, na qualidade de locadores, por quem de direito pudesse dispor do imóvel, e declaro, de ofício, com base na competência conferida pelo art. 1º §10 da Instrução Normativa 6/2019 e nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º da Constituição Federal de 1988, a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) sobre o imóvel de código cartográfico 3442.14.01.0001.01001, desde 14/05/2024, e enquanto perdurar a locação, visto que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária declarada, a partir de 25/09/2001, conforme protocolo nº PMC.2022.00010803-96, cuja decisão foi publicada na DOM em 6/03/2023, e o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade. O beneficiário da imunidade tributária deverá comunicar à Secretaria Municipal de Finanças quaisquer alterações nos requisitos que justificaram o reconhecimento da imunidade tributária, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa 6/2019.

Protocolo SEI: PMC.2024.00127844-46 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000041222-83, de 14/10/2024)

Data: 18/10/2024

Interessado: Igreja Evangélica Jesus Rios de Vida

CNPJ: 44.695.783/0001-40

Código Cartográfico: 3431.24.97.0338.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Jesus Rios de Vida, CNPJ nº 44.695.783/0001-40, desde 11/11/2021, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.24.97.0338.01001, em relação a área construída efetivamente locada, correspondente a 239,59 m² (duzentos e cinquenta e nove inteiros e cinquenta e nove centésimos de metros quadrados), durante o período de vigência do aditamento de contrato de locação iniciado em 11/05/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade. Notifico a entidade sob o CNPJ 44.695.783/0001-40 a promover a abertura de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias, conforme estabelece o art. 19 III da lei 12.392/2005, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação tributária acessória estipulada no art. 56, V, "a" da mesma lei.

Protocolo SEI: PMC.2024.00132415-27 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000044327-11, de 29/10/2024)

Data: 29/10/2024

Interessado: Igreja Evangélica Família Nova Vida

CNPJ: 30.845.758/0001-91

Código Cartográfico: 3421.41.52.0211.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Declaro a imunidade tributária da Igreja Evangélica Família Nova Vida, CNPJ nº 30.845.758/0001-91, a partir de 10/05/2018, com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, e estendo a imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3421.41.52.0211.01001, durante o período de vigência do aditamento de contrato de locação iniciado em 26/08/2024, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade.

Protocolo SEI: PMC.2024.00132938-37 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000037791-06, de 27/10/2024)

Data: 30/10/2024

Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular

CNPJ: 62.955.505/2271-02

Código Cartográfico: 3431.14.02.0138.01001

Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado
Não conheço o pedido de imunidade tributária do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel, do cadastrado sob o código cartográfico 3431.14.02.0138.01001, nos termos do art. 83, VIII, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, por não ter sido apresentado, apesar de notificação ao contribuinte, documentação para devida comprovação da legitimidade, qualificação e representatividade do requerente signatário do pedido, nos termos do art. 1º, § 5º, I e § 7º, da IN SMF nº 06/2019, e por apresentar matrícula, declaração de uso e contrato de locação não assinado, de imóvel distinto do objeto do requerimento, ficando, portanto, prejudicada análise da comprovação da relação jurídica da interessada com o imóvel, nos termos dos itens 1, 3, 5 e 6 da Seção II do Anexo Único à IN SMF nº 06/2019.

Campinas, 05 de novembro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2023.00099560-53

Data: 26/09/2023

Interessada: Arcel S.A. Empreendimentos e Participações

CNPJ: 00.347.024/0001-11

Códigos Cartográficos: 3423.14.00.0224.01001 a 3423.14.00.0224.01066, 3423.14.00.0224.01068 a 3423.14.00.0224.01090 e 3423.14.00.0224.01094 a 3423.14.00.0224.01133

Inscrição Municipal (DIC): 927.619-0

Assunto: Incentivos fiscais - Lei Complementar Municipal n.º 395/2022 (Nosso Centro)

Reviso, de ofício, a decisão publicada no DOM de 27/12/2023 que passa a vigorar com o seguinte teor: Declaro, nos termos do art. at. 6º, III e 18, da Lei Complementar Municipal n.º 395/22 e do art. 38, I, do Decreto Municipal n.º 22.779/2023, o direito da empresa Arcel S.A. Empreendimentos e Participações, CNPJ nº 00.347.024/0001-11, aos incentivos fiscais decorrentes do enquadramento na categoria de reabilitação mínima, sem alteração de área construída, nos seguintes termos: I) Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3423.14.00.0224.01001 a 3423.14.00.0224.01066, 3423.14.00.0224.01068 a 3423.14.00.0224.01090 e 3423.14.00.0224.01094 a 3423.14.00.0224.01133, a partir da expedição do Alvará de Execução emitido em 21/12/2023 e pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do que preconiza o art. 18, I, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; II) Isenção do IPTU para os citados imóveis por 1 (um) ano, a partir da data que constar do ato administrativo que ateste a conclusão da reabilitação, nos termos do que preconiza o art. 18, II, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; III) Redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do IPTU pelo prazo de 1 (um) ano após o término da isenção de que trata o item II desta decisão, nos termos do que preconiza o art. 18, III, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; IV) Redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN sobre os serviços tomados de construção civil integrantes do item 7 da Lista de Serviços anexa a Lei Municipal n.º 12.392/2005, com exceção dos subitens 7.10, 7.12, 7.13, 7.16, 7.18, 7.20 e 7.21, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar Federal nº 157, de 2016, durante a execução da obra de reabilitação, nos termos do que preconiza o art. 18, IV, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022; e V) Isenção das taxas de licenciamento urbanístico da obra, nos termos do que preconiza o art. 18, V, da Lei Complementar Municipal n.º 395/2022. As isenções são deferidas sob condição resolutória, caracterizada pela conclusão da reabilitação e emissão do respectivo ato administrativo que a ateste, no prazo de até três anos contados da data de expedição do alvará de aprovação da reabilitação e seu não implemento tornarão devidos os impostos sob isenção, atualizados nos termos de suas legislações específicas de regência.

Campinas, 05 de novembro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo pela CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00127174-12

Data: 17/10/2024

Entidade: Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Vila Industrial

CNPJ: 45.771.243/0001-61

Inscrição Municipal: 169.027-2

Códigos Cartográficos: 3162.11.00.0334.00000, 3164.14.44.0001.00000, 3442.14.73.0212.01001, 3451.32.62.0114.00000, 3461.21.60.0019.01001, 3342.42.36.0460.00000, 3344.22.53.0212.01001, 3451.21.50.0097.01001.

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU.

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para os imóveis a seguir relacionados desde as respectivas datas de aquisição, com fundamento no art.150, VI, "b" e § 4º, da CF/88 e precedentes do STF, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária no curso do protocolo SEI n.º PMC.2023.00090996-22, com publicação no DOM de 12/03/2022, e intimo a entidade para proceder a abertura de inscrição mobiliária municipal dos estabelecimentos localizados nos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3162.11.00.0334.00000, nº 3164.14.44.0001.00000, nº 3461.21.60.0019.01001, nº 3342.42.36.0460.00000, nº 3344.22.53.0212.01001 e nº 3451.21.50.0097.01001, nos termos do art. 19, III e art. 56, V, "a", ambos da Lei Municipal n.º 12.392/2005.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	Nº MATRÍCULA	DATA DE AQUISIÇÃO
3162.11.00.0334.00000	140.828 2ORI	27/07/94
3164.14.44.0001.00000	59.666 2ORI	15/02/89
3442.14.73.0212.01001	34.473 1ORI	08/07/96
3451.32.62.0114.00000	231.854 3ORI	05/08/21
3461.21.60.0019.01001	229.970 3ORI	10/02/17
3342.42.36.0460.00000	189.274 3ORI	14/04/09
3344.22.53.0212.01001	41.048 3ORI	18/11/14
3451.21.50.0097.01001	59.766 3ORI	06/02/86

Campinas, 05 de novembro de 2024
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 Respondendo pela CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

REPUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA, POR LAPSO NO TEXTO PUBLICADO NO DIA 01/11/2024 - REFERENTE AO PROCESSO 04 DA PAUTA - FOLHA 10.

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 14 de novembro de 2024, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebendo o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

04) PROCESSO SEI PMC.2020.00051018-86

Interessado(a): ALCIDES CANOVA SANTATERRA E OUTROS

Advogado(a): Gustavo Vescovi Rabello - OAB/SP 316.474

Tributo/Assunto: IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistros - Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3364.12.57.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00016373-07

Relator(a): César Yukio Saito

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00021202-35

Interessado: MARIA DEUZENIR DA SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve remissão do IPTU lançado em 06/2022 (Emissão Normal e X-1000), relativo ao imóvel sob código cartográfico 3144.53.01.0458.02013, em razão do enquadramento no artigo 5º da Lei Complementar nº 377/2022, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 53,3112 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 3 a 5, do carnê IPTU/Taxa - X1000, emissão 06/2022, relativo ao(s) exercício(s) de 2017 a 2021, no valor total de R\$ 196,11, e da parcela 3, do carnê de IPTU de 2022, no valor de R\$ 42,74, os quais foram realizados após a data da publicação da Lei Complementar nº 377/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2023.00054499-98

Interessado: ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve remissão do IPTU de 2022, relativo ao imóvel sob código cartográfico nº 3434.42.33.0004.07004, em razão do enquadramento no artigo 5º da Lei Complementar nº 377/2022, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 90,5208 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 01/06 a 06/06, do referido IPTU, que foi realizado após a data da publicação da Lei Complementar nº 377/2022, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2023.00110728-25

Interessado: ANA CAROLINA COUTINHO BAILO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1370,4819 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3433.31.34.0001.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 10/2023, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3433.31.34.0019.00000, 3433.31.34.0013.00000, 3433.31.34.0007.00000 e 3433.31.34.0002.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto

no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2023.00121651-18

Interessado: ARMANDO GONCALVES CHAVES

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaramo prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento realizado para as parcelas 01/10 a 10/10, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023, emissão 01/2023, do imóvel sob código cartográfico nº 3234.14.74.0615.01001, que foi cancelado devido a subdivisão, já foi apurado por meio do protocolo PMC.2023.00126740-98, nos termos da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 08/05/2024.

Campinas, 05 de novembro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2023.00033559-11

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 757,4604 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 63463, emitida em 10/02/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/03/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3041614, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00063996-50

Interessado: MANOEL LUIZ XAVIER

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que houve decisão de cancelamento da guia de ITBI nº 1131730, lançada para o ID 1493689, publicada no Diário Oficial do Município de 22/07/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 1.056,5118 UFIC, decorrente do pagamento da referida guia de ITBI, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00096846-22

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 6,0264 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 64633, emitida em 17/04/2023 e paga em 10/05/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital nº 3082690, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 18/07/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito em recolhimentos subsequentes no regime de homologação, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o valor da importância a ser restituída é menor que 30 (trinta) UFIC.

Protocolo SEI: PMC.2023.00102956-77

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 22,0967 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 64579, emitida em 11/04/2023, cujo ISSQN fora pago em 10/05/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3082690, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 10/05/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito em recolhimentos subsequentes no regime de homologação, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o valor da importância a ser restituída é menor que 30 (trinta) UFIC. Caso no momento da inserção do crédito para aproveitamento futuro verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00103622-93

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 6,6960 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 66894, emitida em 16/08/2023, cujo ISSQN foi pago em 11/09/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3167621, conforme decisão do De-

partamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 10/07/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito em recolhimentos subsequentes no regime de homologação, com fulcro no inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o valor da importância a ser restituída é menor que 30 (trinta) UFIC. Caso no momento da inserção do crédito para aproveitamento futuro verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00000577-14

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 395,4534 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 67676, emitida em 02/10/2023 e paga em 10/11/2023 por meio da Guia de Recolhimento nº 3209450, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 04/04/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00010710-79

Interessado: MB SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 252,5925 UFIC, decorrente de pagamento indevido, em 20/03/2023, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.23061.1460097-5, visto que o imposto decorrente do serviço prestado descrito pelas NFS e nºs 34 e 35, de subitem 14.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, é devido no local do estabelecimento prestador, Americana/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida lei, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00011748-03

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 196,8645 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 69499, emitida em 28/12/2023, cujo imposto foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3254593 em 10/01/2024, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 26/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00013413-94

Interessado: WORTOX ROSCAS, CILINDROS E ACESSORIOS LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 113,4187 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 1599, emitida em 01/09/2023, cujo ISSQN foi pago em 10/10/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3187337, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 27/08/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00014061-94

Interessado: VIVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 48,9342 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento da NFS e nº 3215, emitida em 09/05/2023, cujo ISSQN foi pago em 12/06/2023 por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3117265, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 18/09/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00019592-82

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de 82,9422 UFIC, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, em decorrência do cancelamento

das NFS e nºs 69123 e 69141, emitidas em 06/12/2023, conforme decisão do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM, publicada no Diário Oficial do Município em 19/08/2024, cujo ISSQN foi pago por meio da Guia de Recolhimento Digital nº 3254593, em 10/01/2024, sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 05 de novembro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00001364-10

Interessado: CARLOS ROBERTO NEIVA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2022, do imóvel sob código cartográfico nº 3441.34.11.0780.04021 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 219,7985 UFIC, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01/10 a 10/10, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Campinas, 05 de novembro de 2024

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00039125-01

Interessada: SISTAM - SISTEMAS PARA ARMAZENAGEM E MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ:24.917.208/0001-38

Representante Legal: GIOVANNA FERRARIS - CPF: 469.571.188-51

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 23/04/2020
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de 20/08/2019 e Registrada na Junta Comercial em 11/09/2019
- Condição Resolutória: que no período dos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (20/08/2019), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 10/06/2020
- Exercícios Fiscalizados: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 133.875 - 2º CRI em 11/06/2020

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000256/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento das obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento das notificações fiscais realizadas por meio eletrônico (1) em 25/11/2022 por meio eletrônico nº 6937566 (sistam02@sistam.com.br) - Informado no Requerimento 1796528), com prazo de atendimento até 24/02/2023; e (2) em 21/07/2023 através de meio eletrônico nº 8624661 (sistam02@sistam.com.br) - Informado no Requerimento 1796528), com prazo de atendimento até 21/08/2023, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021. PMC.2019.00039125-01, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00039125-01, publicada no DOM em 23/04/2020, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3164.61.00.0002.01001 (matrícula 133.875/2º CRI de Campinas), conforme Alteração Contratual da em-

mento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
409.730-0	JOSIVANIA BARBOSA DIAS	008573/2024	300,0000	PMC.2024.00136212-73

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria.

Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGBL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGBL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do Ri o Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
COM CESAR BONACHELA

Dia 25 de novembro - 14h às 16h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria.
Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Inscrições:
Acesse: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos
Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>
Ou QR Code:

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"

Ementa:

As políticas de gestão devem considerar a cultura organizacional da PMC e criar condições de trabalho seguras e saudáveis. E, por envolverem relações humanas dentro de um determinado ambiente, podem vir à tona outros aspectos que também exigem atenção dos gestores.

É o caso do assédio moral, problema que na realidade sempre existiu, mas que por muito tempo ficou relegado à obscuridade dentro das próprias organizações, por dois motivos principais: o receio que as vítimas tinham de falar sobre o assunto e a falta de canais oficiais que pudessem ser procurados para se fazer uma denúncia.

Esse quadro começou a mudar na Prefeitura Municipal de Campinas a partir de um esforço permanente de desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas comprometidas com a qualidade no ambiente de trabalho, fazendo com que o assédio moral seja entendido em toda sua dimensão, o reconhecendo como o que realmente é: a exposição a uma situação humilhante que fere sua vítima a ponto de poder levá-la ao adoecimento físico e psíquico, e que atinge não apenas a ela, mas também seus amigos e sua família.

Para continuar contribuindo com a conscientização, prevenção e orientação de como devemos agir em relação ao Assédio Moral, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, em parceria com o Comitê Permanente de Orientação e Prevenção ao Assédio Moral, apresenta mais uma edição da Oficina sobre o tema.

Para essa nova turma, manteremos como público-alvo, exclusivo, os gestores municipais, uma vez que esses, pela função que exercem, obrigatoriamente precisam atuar para prevenir e encaminhar adequadamente os casos que possam surgir nos locais de trabalho sob sua gestão.

Turma 7

Público exclusivo: Gestores Municipais

Data: 28 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Inscrições através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?newtest=Y&lang=pt-BR>

Oficina "Assédio Moral - orientação, prevenção e fluxo de denúncias"
Público Alvo:
Gestores Municipais

Turma 7 - Dia 28/11/2024 - 14h às 17h
Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar / Centro

Inscrições somente através do link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/799763?lang=pt-BR>
ou QR Code:

Informações: (19) 2515-7130 / 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia"

O assédio sexual é uma manifestação sensual ou sexual contrária à vontade da pessoa a quem se dirige. Ele inclui, entre outras atitudes, abordagens grosseiras, ofensas e propostas inadequadas que constroem, humilham ou amedrontam alguém - seja

uma única vez, seja de maneira insistente e contínua.

E longe de ser apenas um comportamento inconveniente, o assédio sexual é considerado crime quando praticado por quem tem um cargo ou função superior ao da pessoa assediada, com o objetivo de obter dela vantagem ou favorecimento sexual. A pena é de detenção de 1 a 2 anos, podendo ser aumentada se a vítima for menor de idade.

Com o objetivo de informar, conscientizar, prevenir e identificar o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual (e qualquer forma de violência sexual), a EGDS oferece a oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: conscientização, orientação, prevenção e fluxo de denúncia".

Voltado a servidores, equipes e gestores, a oficina também indicará quais as medidas que podem ser tomadas para reprimir esse tipo de conduta, além de apontar como o processo deve ser encaminhado dentro da Administração Pública.

Público Alvo: Servidores(as), equipes e gestores(as)

Vagas: 70

Carga horária: 3 horas

Data: 04/12/2024

Horário: 14h às 17h

Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro (Sala 25)

Observação: Comparecer ao local com 15 minutos de antecedência portando documento pessoal com foto para cadastro na recepção.

Inscrições através do link: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>

Oficina "Assédio Sexual no Ambiente de Trabalho: Conscientização, Orientação, Prevenção e Fluxo de Denúncia"
Dia 04/12/2024 - 14h às 17h

Objetivo: capacitar servidores, equipes e gestores, sobre as condutas e os comportamentos que caracterizam o assédio sexual e demais crimes contra a dignidade sexual e qualquer forma de violência sexual, com vistas à informação, conscientização, prevenção, identificação da ocorrência de condutas ilícitas e a rápida adoção de medidas para a sua repressão.

Inscrições:
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=366>
ou pelo QRcode →

Local: Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399 - 1º Andar - Sala 25

Informações: (19) 2515-7130/ 7129
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC- Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024

Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail ou nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizadas por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP. A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap>

Campinas, 31 de outubro de 2024

LIGIA TELES BRITO

COORDENADORA CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

DIRETOR DAGPI

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) DAFNY SOARES LEITAO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00118802-04.

Campinas, 01 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Clodomiro José Machado, matrícula 37942-5

Data: 06/11/2024 às 09h00

Lourival Ferreira Vitorio, matrícula 97955-4

Data: 06/11/2024 às 09h30

Adriana Aparecida Tambasco Piccolo, matrícula 118704-0

Data: 07/11/2024 às 09h00

Campinas, 01 de novembro de 2024

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) MARIA DO ESPIRITO SANTO ARAUJO MARTINS a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00088446-42.

Campinas, 01 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) LEVI HIKARI FUKU-MOTO a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2024.00111767-01.

Campinas, 01 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em conjunto com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, comunica a exclusão da candidata Carina Claro Botosso, por motivo de não comparecimento à Academia da Guarda Municipal, conforme disposto nos itens 19.5.2 e 19.5.4 do Edital 05/2019.

Campinas, 05 de novembro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA CPAP 13/2024

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 34 do Decreto Municipal 21.019/2.020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no município de Campinas, faz saber aos servidores abaixo relacionados que, após a aprovação no estágio probatório, adquiriram a **ESTABILIDADE** nas respectivas datas mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA ESTABILIDADE
1376292	ALINE DE SOUZA MACHADO	94230 - ENFERMEIRO	02/09/2024
1375814	ANA CAROLINE BALDUCCI SCAFI	94399 - MEDICO PEDIATRIA	08/09/2024
1376748	ANDRE SHIGUIHARA	94330 - DENTISTA	03/09/2024
1376977	CAROLINA FERREIRA GONCALVES	94330 - DENTISTA	12/09/2024
1375580	CAROLINA SANTOS RHODEN	94230 - ENFERMEIRO	11/09/2024
1376063	CATARINA DE FARIA FURLAN	94399 - MEDICO PEDIATRIA	08/09/2024
1375369	CLEDIA MARIA PINTO	94230 - ENFERMEIRO	31/08/2024
1376772	DEBORAH DE ARANTES E OLIVEIRA VALIM ARAUJO	94330 - DENTISTA	08/09/2024
1377132	EDUARDO GUIMARAES CANDIDO	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	07/09/2024
1376969	ELENICE FERREIRA DA SILVA	94330 - DENTISTA	09/09/2024
1376187	FABRICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	94399 - MEDICO PEDIATRIA	31/08/2024
1372041	FERNANDA DANTE BALDIJAO	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	09/09/2024
1375830	FRANCIELE MARIA DE CARVALHO	94374 - MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA	04/09/2024
1376217	FRANCELLE ROBERTA GONCALVES	97049 - PROFESSOR PEB III MATEMATICA	12/09/2024
1377140	ISABEL GRACINDA ALVES PINHEIRO	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	01/09/2024
1375105	JAQUELINE FERNANDES LEAL SOUSA	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	30/08/2024
1376837	JEREMIAS CAVALCANTE DA SILVA	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	09/09/2024
1376659	JESSICA ANDRESSA DE SOUZA XAVIER	97011 - PROFESSOR PEB I	17/09/2024
1374010	LIBANNYA GABRIELLA GURGEL DE MELO	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2024
1377027	LILLIAN GONZALEZ BONIFACIO	94320 - MEDICO VETERINARIO	08/09/2024
1376268	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	10/09/2024
1377159	LUANA MARTOS	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	15/09/2024
1374885	LUANNE DE CASSIA SILVA	94280 - NUTRICIONISTA	01/09/2024
1376608	LYARA MARINA DE BARROS SILVA PROCOPIO	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2024
1376667	MAELLY ROMY MARUYAMA IKUNO	94399 - MEDICO PEDIATRIA	04/09/2024
1376721	MARIA CAROLINA DE SOUSA MELO	94330 - DENTISTA	13/09/2024
1375601	MARIANA BRUSCO SILVA	94230 - ENFERMEIRO	15/09/2024
1375695	MARY CRISTINA HERNANDEZ XAVIER	94230 - ENFERMEIRO	13/09/2024
1376446	MONIQUE CRISTINE GONCALVES VELOZA	94230 - ENFERMEIRO	10/09/2024
1377108	NATHAN LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	95080 - AG.ADMINISTRATIVO	01/09/2024
1375644	NAYANNE MELO ROLIM	94230 - ENFERMEIRO	03/09/2024
1375806	PABLO AUGUSTO DE QUEIROZ FARIA	94230 - ENFERMEIRO	08/09/2024
1369687	QUEDMA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	97054 - PROFESSOR PEB IV ED.ESPECIAL	03/09/2024
1376853	RAFAEL MACHADO TAVARES DA SILVA	94330 - DENTISTA	16/09/2024
1376314	RENATA RICARDO CARVALHO SILVA	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	04/09/2024
1375440	ROBERTO GALDINO	94230 - ENFERMEIRO	12/09/2024
1376802	ROSANNA TORELLI REIS	94330 - DENTISTA	04/09/2024
1376500	SIDNEY TSUTOMU NAKO	95330 - ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2024
1376985	YOSHABELL ADASSA KOLLER GONCALVES	94020 - AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	13/09/2024

Campinas, 05 de novembro de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA	29246-0	2002/00/47623	14/10/2024

Campinas, 04 de novembro de 2024

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO**

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**:

Nome: Amanda Oliveira Lemos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 05 de novembro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 103028/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00132143-92

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/11/2024, a servidora SARAH JANNE FERREIRA SANTOS, matrícula 119922-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103029/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00133019-53

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/11/2024, a servidora DANIELE DA CONCEICAO BARBOSA, matrícula 139855-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 103030/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00136146-50

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 05/11/2024, a servidora JULIANA REIS SANTANA, matrícula 124412-4, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 103031/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00132922-70

RESOLVE

Designar o servidor ANTONIO SERGIO MASSURA, matrícula 37631-0, para responder pela Administração Regional 8, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor OSVALDO ALOIZIO FERREIRA, matrícula 132728-3, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, por férias regulamentares.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo Administrativo:** PMC.2024.00079516-07

Objeto: Inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, organizado pela Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), a ser realizado entre 15 e 17 de novembro de 2024.

Diante dos elementos acostados ao presente protocolado em atendimento ao Decreto nº 22.728 de 24 de março de 2023 e ao Decreto nº 23.207 de 16 de fevereiro de 2024, bem como à Resolução PGM 001/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DIREITOS HUMANOS CEDS/DH, inscrita no CNPJ 13.451.288/0001-62, através de inexigibilidade atrelada, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a inscrição de 01 (um) servidor no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, tendo a **DESPESA** decorrente no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 05 de novembro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE OBRAS*TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS***Ref.: Protocolo administrativo nº 2008/11/14448****Loteamento: Centro Logístico e Industrial de Campinas - CLIC****Aprovação: Decreto nº 20.035 de 02 de outubro de 2018.**

Pelo presente **TERMO PARCIAL DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do decreto de aprovação acima citado, **atesta** a execução do melhoramento público relacionado abaixo, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas.Art. 5º (...)

V- Ponte em aduela de concreto, de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas.

O melhoramento público ora recebido, fica sob responsabilidade da loteadora, pelo prazo estabelecido na legislação vigente, pelos seus defeitos, danos, avarias e demais problemas de ordem técnica, e não exime o cumprimento das demais obrigações estabelecidas no decreto em referência.

Campinas, 09 de abril de 2024

ENGº MARCIO DIVINO ABDALLA
FISCAL DE OBRAS**GISELE DIAS DA SILVA**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE LOTEAMENTOS

ENGº GUSTAVO GARNETT NETO

DIRETOR DE OBRAS/SEINFRA

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01720/2023/ADC	TENIS CLUBE DE CAMPINAS	TENIS CLUBE DE CAMPINAS
01430/2024/ADC	LOTERICA PAULISTA	NEIVA LOTERIA LTDA
01396/2024/ADC	MERCADO MOREIRA	V MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01373/2024/ADC	PRADO VEICULOS	LC DE OLIVEIRA E CIA LTDA, L. C. DE OLIVEIRA VEICULOS EPP
01291/2024/ADC	ESPACO AQUA ACADEMIA	ESPACO AQUA ACADEMIA LTDA ME
01266/2024/ADC	PARMEGGIO SHOPPING DOM PEDRO	GALADINI ALIMENTOS LTDA
01247/2024/ADC	MERCADO NOVO MUNDO	JG DE ALMEIDA LAURA MINI MERCADO
01210/2024/ADC	CAMBUI FRUIT CENTER	CAMBUI CENTER FRUTAS LTDA
00696/2024/ADC	PANIFICADORA PLANALTO	PANIFICADORA ALVES BARROS LTDA ME

Campinas, 05 de novembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01522/2024/ADC	MAPLE CANADA EDUCATION	MAPLE CANADA EDUCATION LTDA
00961/2023/ADC	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS BOTAFOGO	SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA
00596/2022/ADC	OBA HORTIFRUTI VILA JOAO	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA
00514/2022/ADC	TENDA ATACADO SAO BERNARDO	TENDA ATACADO SA, TENDA ATACADO LTDA
00161/2022/ADC	POSTO PRESIDENTE	COMERCIAL PRESIDENTE JUSCELLINO LTDA
00040/2024/ADC	OBA HORTIFRUTI VILA NOVA	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA

Campinas, 05 de novembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO*Despacho*

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01767/2023/ADC	CARREFOUR PARQUE DOM PEDRO	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA WALMART BRASIL	DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - 403594SP

Campinas, 05 de novembro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO*CONVITE*

O Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Senhor Marcelo Coluccini, no uso das suas atribuições, reitera o **Convite** do Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, aos Delegados eleitos da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas, a ser realizado no dia 12 de novembro de 2024, terça-feira, das 8hs às 12hs, no Salão Vermelho, Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, 200, Campinas/SP.



O Subsecretário de Desenvolvimento Urbano,

José Police Neto,

convida para o

Evento do Programa de Formação para Delegados da

7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas,

a realizar-se no dia 12 de novembro de 2024, terça-feira, às 8 horas,

no Salão Vermelho – térreo, localizado na Prefeitura Municipal de Campinas,

localizado na Avenida Anchieta, 200, Centro,

Campinas – SP.

Campinas, 04 de novembro de 2024

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 393ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/11/2024**

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para **393ª Reunião Ordinária a ser realizada 3ª feira dia 12 de novembro de 2024, às 18hs30, através de sistema virtual.**

Link de acesso<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-1ew-1by-h65>**Matéria adiada**

- Apresentação e votação Parecer referente ao PLC 04/2023
Acresce dispositivo à Lei complementar nº 208 de 20 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas - relator Fábio Muzetti,

Ordem do dia

1. Apresentação e votação da Ata da 392ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação da proposta sugeridas pela comissão referente a revisão das normas que regem o CMDU;
3. Comunicados: Diretoria e Conselheiros.

Campinas, 05 de novembro de 2024

RONALDO GERD SEIFERT

PRESIDENTE DO CMDU

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):**

Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logística Aeroportuária de Campinas

PELACDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2024/10/03763 - Terre K Participações Ltda.

Prot. 2024/10/03772 - Carlos Francisco Simões Correia

Prot. 2024/11/04433 - Júlio Fernando Happ

PELACIS/DEPLAN:

Prot. 2011/11/04168 - Telecom Indústria e Comércio de Fios e C

PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 1986/0/19085 - Guilherme Augusto Faria Barros

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2022/11/11949 - Fátima Aparecida Alves Martins

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 2023/11/13230 - Arcel S/A Empreendimentos e Participações

Prot. 2018/10/18406 - Sociedade de Instrução e Leitura

Prot. 2023/11/07041 - Emanuel Roberto Rospowdowski

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:**Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):**

Prot. 2024/10/03387 - Maria Ester Rosa

Prot. 2024/10/03432 - Força Empreendimentos e Participações

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00135100-13 - Matheus dos Santos Ferreira

Prot. PMC.2024.00135104-47 - Aginaldo José Florindo

Prot. PMC.2024.00135873-18 - Christian Andreotti de Freitas
Prot. PMC.2024.00135874-07 - Renata de Seixas Queiroz Pisarewski
Prot. PMC.2024.00135101-02 - Felipe da Silva Grange

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 179/24**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00136269-17**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 180/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00136239-93**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATOS**

Processo Administrativo nº PMC.2023.00091919-44 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/24 **Contratada:** RONUTRI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 13.557.317/0001-75 **Termo de Contrato nº** 357/24 **Objeto:** Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (gordura animal suína, azeite de oliva e manteiga) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00026191-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 201/24 **Ata de Registro de Preços nº** 578/24 **Detentora da Ata:** BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 40.083.861/0001-03 **Objeto:** Registro de Preços de proteína texturizada de soja, amido de milho e canjica de milho branco. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 11,99) e 02 (R\$ 6,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2024

Processo Administrativo nº PMC.2024.00026191-24 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 201/24 **Ata de Registro de Preços nº** 579/24 **Detentora da Ata:** PANVILLE ATACADISTA LTDA. **CNPJ nº** 40.944.508/0001-62 **Objeto:** Registro de Preços de proteína texturizada de soja, amido de milho e canjica de milho branco. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 14,09) e 04 (R\$ 14,09) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 05/11/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 04/11/2024

Onde lê-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00011824-91
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO
CNPJ/CPF: 61.412.110/0576-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2024.00011824-91
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO representada por seu advogado ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA - OAB/SP nº 200.777
CNPJ/CPF: 61.412.110/0576-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

05 de novembro de 2024

FERNANDO HENRIQUE PASCOTTI BRUHN
Chefe de Setor**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024****AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2022.00082808-20

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador Municipal descentralizado (doc. 12723090), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 12729823), do Sr. Procurador-Geral em exercício (doc. 12733128) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (12739970), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (12818453), AUTORIZO:

1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA ME,

CNPJ 03.614.210/0001-68 - Termo Contratual no 129/2020 (3093840 - SEI PMC.2019.00055252-11), que tem por objeto Prestação de serviços de manipulação de medicamentos fitoterápicos, pelo período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, a partir de 09/11/2024, com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 24.542,10 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme provado no Despacho 12381409.

3 - Publique-se.

4 - A SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 05 de novembro de 2024

DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo:** PMC.2024.00120334-75**Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil n 396/2024, a despesa no valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa CIENTIFICA WEB SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Campinas, 05 de novembro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo:** PMC.2024.00127703-13**Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil n 397/2024, a despesa no valor total de R\$ 33.262,55 (trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa SOLO FIRME ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA.

Campinas, 05 de novembro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00092871-27	VEREADOR MARRON CUNHA
PMC.2024.00064138-31	NAHIN DOS SANTOS
PMC.2024.00133000-43	PEDRO ANDRÉ DOS SANTOS
PMC.2024.00082508-58	JOÃO PEDRO MARÓSTICA SAID
PMC.2024.00078047-28	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA COSTA
PMC.2024.00135365-94	MARIA DE JESUS COSTA CUNHA

Campinas, 04 de novembro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MONIKA ELSE ANNA OSCHLITZKI VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	84969	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
CARLOS BRESCHAK	3411.62.90.0573	84883	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	010-	2024/156/2306

DALVA JOSE-FINA GALEGO	3263.64.38.0242	85053	VILA NO-GUEIRA	044-	2024/156/3584
ESPOLIO DE MAXIMINO IGLESIAS	3432.12.85.0074	85016	PARQUE INDUSTRIAL	002-	2019/156/10809
GRANT NELSON VAZ	3432.34.69.0071	84843	JARDIM DO TREVO	009-	2019/156/2400
JULIA SOARES MACHADO	3263.64.38.0231	85052	VILA NO-GUEIRA	043-	2024/156/3583
MARCOS FABRICIO PEREIRA DA SILVA	3413.31.85.0735	84926	JARDIM DO VOVÓ	001-MOD	2024/156/3533

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MONIKA ELSE ANNA OSCHLITZKI VIEGAS LOURO	3232.64.16.0091	84968	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	023-UNI	2019/156/3595
ESPOLIO DE MAXIMINO IGLESIAS	3432.12.85.0084	85015	PARQUE INDUSTRIAL	001-	2020/156/5746
ESPOLIO DE RICARDO COPPO FILHO	3412.54.27.0415	84835	JARDIM CHAPADÃO	D	2024/156/3494
SCDU - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA *	3442.14.73.0235	84991	JARDIM CARLOS LOURENCO	1	2024/156/3579

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE AILTON CARDOSO	3342.41.61.0202	85033	CIDADE SATELITE IRIS	023-SUB	2022/156/4536
JOSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS	3341.61.72.0270	84817	CIDADE SATELITE IRIS	001-H	2024/156/3475
R. G. B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - EPP	3421.11.63.0130	84866	JARDIM NOSA SENHORA AUXILIODORA	027-A-SUB	2024/156/3510

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA
TERRENOS REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMAM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3261.52.56.0142	41558	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	003-	2019/156/3160
CLEUSA MARIA FERREIRA SEBASTIAO	3413.54.44.0348	41473	VILA CASTELO BRANCO	026-	2024/156/2499

ESPOLIO DE FRANCISCO MARTINEZ RONDON	3442.11.43.0189	41621	JARDIM SÃO FERNANDO	040-	2023/156/6539
ESPOLIO DE OLIVIA MONTAGNER AMGARTEN	3261.53.09.1003	41577	J COLONIAL	005-UNI	2024/156/3141
ESPOLIO DE WALTER GERIBELLO	4312.12.06.0595	41537	JARDIM SORIRAMA	031-	2024/156/2888
F2L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1454.64.56.0001	41521	GLEBA Nº 08 (ANTIGA GL. 59-F), QT. 30001.	008-GL	2024/156/2755
MARCOS ANTONIO GASPAS	3261.12.19.0082	41587	PARQUE DAS UNIVERSIDADES	030-	2018/156/6438
MARCOS ANTONIO KOPPE	3412.61.97.0042	41361	JARDIM GUANABARA	029-	2024/156/2319
MARIA DALVA DEMARCHI BAREL	3263.61.94.0442	41576	PARQUE SÃO QUIRINO	010-	2024/156/2448
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	41372	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	004-UNI	2021/156/5726
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0411	41292	JARDIM TAMOIO	033-	2020/156/3224
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0422	41294	JARDIM TAMOIO	034-	2020/156/3225
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0399	41296	JARDIM TAMOIO	032-	2020/156/3227
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0433	41300	JARDIM TAMOIO	035-	2020/156/3228
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0444	41306	JARDIM TAMOIO	036-	2020/156/3229

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	41527	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
CARLOS ALBERTO DIRESTA	3443.42.00.0197	41203	PARQUE SÃO MARTINHO	043-	2019/156/9589
ESPOLIO DE JOSE PANTALEAO DA SILVA	3343.13.17.0156	41198	PARQUE VALENÇA	042-	2018/156/7781
JOSÉ EDSON GERALDI	3412.32.13.0768	41180	VILA NOVA	4	2018/156/8511
MAURICIO DO NASCIMENTO OTHERO	4312.61.92.0415	41535	VILA SÃO JOAQUIM	B1-C	2023/156/7692

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AGUIDA TAVARES DE LIMA	3414.13.07.0001	41528	VILA PROOST DE SOUZA	030-	2022/156/8848
CARLOS ALEXANDRE VIAES GULMARAES	3454.13.28.0001	41195	PARQUE EL DORADO	019-	2020/156/69
CELNAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	3461.52.56.1250	41547	CHÁCARA SÃO MARTINHO	003-GL	2024/156/1351

ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	41510	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	41508	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA	3343.42.70.0208	41121	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	003-	2021/156/12098
IMOBILIARIA ITATINGA LTDA	3453.22.28.0310	41475	JARDIM ITATINGA	020-	2022/156/9037
JORGE HATIRO MATSUSE	3453.22.00.0353	41511	JARDIM ITATINGA	023-	2022/156/8379
MARIA LUIZA MILANO COUTO DE BARROS LAPOLLA	4153.34.19.0470	41214	CAMINHOS DE SAN CONRADO	046-	2020/156/2654
MARIO APARECIDO DA SILVA	4153.24.35.0293	41212	CAMINHOS DE SAN CONRADO	003-	2018/156/8504
SERGIO MARTINS DUTRA	3263.32.60.0134	41567	PARQUE SÃO QUIRINO	008-	2022/156/9492

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3234.41.41.0254	41177	CHACARA DE RECREIO BARÃO	008-A1-GL	2022/156/9704
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	41509	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
FORBRASA S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	3261.52.50.0070	41277	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	004-	2024/156/3308
GUIDO CESAR RODRIGUES	3344.52.88.0280	41241	JARDIM SÃO JUDAS TADEU	020-	2024/156/3370
ROBINSON LUIZ DA SILVA*	3431.13.63.0010	41278	JARDIM IPAUSSURAMA	010-	2019/156/3988

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE DEMERVAL PEREIRA DE ANDRADE	3254.32.72.0090	41275	VILA MIGUEL VICENTE CURY	010-	2024/156/1464
ESPOLIO DE GERALDA DE ABREU LIMA	3412.61.35.0522	41182	JARDIM GUANABARA	002-	2023/156/7202
ESPOLIO DE RENATO VESCOVI	3423.11.30.9269	41226	CENTRO	12	2021/156/9793
NILSON YOSHIO OKADA	3254.32.83.0021	41276	VILA MIGUEL VICENTE CURY	017-	2024/156/1606
RAUL LINO DE SOUZA	3414.64.09.0105	41254	VILA INDUSTRIAL	017-	2020/156/222
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0080	41234	CHÁCARA LULU DE PONTES	005-MOD	2024/156/3159
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0112	41235	CHÁCARA LULU DE PONTES	004-SUB	2024/156/3158

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MARIA LUIZA TRAVASSOS TEIXEIRA	3412.14.92.0451	41087	JARDIM CHAPADÃO	034-MOD	2023/156/8145
MARIO ANTONIO PATTARO	3433.34.27.0042	41371	JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS	004-UNI	2021/156/5726
ROBERTO ZACCARO	3412.53.91.0298	41185	JARDIM BONFIM	025-	2024/156/215
SILVIO RICARDO ARTIOLI	3414.23.51.0080	41233	CHÁCARA LULU DE PONTES	005-MOD	2024/156/3159

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEO BLAZI LUTZ	3414.52.29.0513	41530	VILA INDUSTRIAL	028-UNI	2024/156/2979

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSE REZEK ANDERY	3421.13.44.0001	41578	BAIRRO GUANABARA	005-	2024/156/3422

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LALUPIE HOLDING PATRIMONIAL LTDA	3234.41.41.0254	41178	CHACARA DE RECREIO BARÃO	008-A1-GL	2022/156/9704
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0411	41293	JARDIM TAMOIO	033-	2020/156/3224
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0422	41295	JARDIM TAMOIO	034-	2020/156/3225
ROMEU MANTOVANI	3442.52.65.0399	41297	JARDIM TAMOIO	032-	2020/156/3227

ROMEU MANTO-VANI	3442.52.65.0433	41301	JARDIM TAMOIO	035-	2020/156/3228
ROMEU MANTO-VANI	3442.52.65.0444	41307	JARDIM TAMOIO	036-	2020/156/3229

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 PAVIMENTAR O PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
VBTE TRANSPORTE URBANO LTDA	3451.51.44.0407	41480	VILA AEROPORTO - 2ª GLEBA	013-	2018/156/8956

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO
 DO PASSEIO
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ZHENG YING DONG	3414.34.10.0154	40589	CENTRO	004-	2021/156/1189

Campinas, 05 de novembro de 2024
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO / EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo em conformidade com o Decreto Municipal 23.560, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Tabela de Temporalidade de documentos produzidos e acumulados em decorrência das atividades de competências desta secretaria, publicado em Diário Oficial do Município de 20/09/2024 e tendo em vista a aprovação da PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS INTERESSAR, protocolado administrativo SEI nº PMC.2024.00126324-25, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os lotes de documentos que integram o referido protocolado administrativo, e abaixo identificados, serão eliminados.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos, cópias de peças do processo ou de inteiro teor, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Prefeito Municipal.

SÉRIE 1 - Processos de Alvará de Eventos

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 2 - Processos de Visita/Vistoria Técnica de Edificação

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 3 - Processo de Licenciamento para Concessão e Renovação de Alvará de Uso de Estabelecimentos

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, do encerramento das atividades no local ou baixa do CNPJ
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 4 - Solicitação de Prazo ou Desarquivamento

Prazo de Guarda - 1 (um) ano, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2023
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 5 - Solicitações Administrativas Diversas como pedidos de informação, cancelamento e certidões em geral

Prazo de Guarda - 1 (um) ano, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2023
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 6 - Solicitações Iniciadas pelo 156, sem instauração de processo fiscalizatório

Prazo de Guarda - 1 (um) ano, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2023
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 7 - Petições recepcionadas em formato físico, digitalizadas e anexadas a processos eletrônicos

Prazo de Guarda - 6 (seis) meses da inclusão em sistema eletrônico
 Período para Eliminação- Digitalizados até 16/04/2024

SÉRIE 8 - Processos de Vistoria de Prevenção de Incêndio e Pânico

Prazo de Guarda - 15 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2009
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 9 - Processos de Vigilância Edifícia, Vistoria e Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo Urbano

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 10 - Processos de Ficha Informativa de Zoneamento e Uso do Solo (Certidão de Uso do Solo)

Prazo de Guarda - 10 (dez) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2014
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 11 - Estudo de Viabilidade para Implantação de Empreendimentos - Processos Indeferidos

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após indeferimento
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 12 - Processo de Licenciamento de Obras: Instalação de Tapume, Edificação Provisória e/ou Transitória

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

SÉRIE 13 - Processo de Licenciamento de Obras: Reforma sem Acréscimo ou Supressão de Área Construída, sem alteração na fachada da edificação

Prazo de Guarda - 5 (cinco) anos, após conclusão do processo
 Período para Eliminação sem Digitalização Prévia- Arquivados até 16/10/2019
 Período para Eliminação mediante Digitalização Prévia com requisitos do Decreto nº 21.878/2022 - Arquivados até 16/10/2024

Campinas, 04 de novembro de 2024

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIS
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO FERNANDO DA SILVA**, CPF 016.548.768-28, do **Auto de Infração e Multa nº 9274**, lavrado em 16/10/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Jana-nayara nº 533 - Vila Aeroporto, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2014/156/3639**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.123,26 (Dois mil, cento e vinte três reais e vinte e seis centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
 COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO**

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **MIGUEL DOS SANTOS NETO**, CPF 867.849.518-91, do **Auto de Infração e Multa nº 9323**, lavrado em 26/07/2024, relativo ao imóvel sito à Rua Tasso de Magalhães s/nº - Jd Sorirama, C.C. 4312.12.16.0717.00000, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/1494**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95 (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
 A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 2125**, lavrada em nome de **ESPÓLIO DE ALBERTO BARBETTA**, CPF 039.211.758-44, referente ao imóvel localizado à RUA REGINA ARAÚJO LEONE, 504 - CÓD. CARTOGRÁFICO 3324.11.72.0304.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2024.00133519-77**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art.43, parágrafo 1º, estabelecendo-se que **DEVERÁ REGULARIZAR A CONS-TRUIÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de 30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente

intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 2126**, lavrada em nome de **MARIQUITA ADMINISTRAÇÃO**

DE BENS IMÓVEIS LTDA, CNPJ 45.989.944/0001-71, referente ao imóvel localizado à AVENIDA ANDRADE NEVES, 340/342/344 - COD. CARTOGRAFICO 3414.34.02.0066.00000, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2024.00133524-34**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art.43, parágrafo 1º, estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, SOB PENA DE MULTAS E DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Associação Haras Manage Residence**, CNPJ 73.902.876/0001-05 do **Auto de Infração e Multa n.º 4506** lavrado em 01/11/2024, referente ao imóvel localizado à estrada Vale das Garças/estrada Velha Fazenda Piracambaia s/n COD. CARTOGRAFICO 3414.52.42.0238.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 45, cujas vias se encontram no protocolo **2017/156/5839**. A infração aplicada nos termos do Art. 173, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 2.332,95** (Dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0232**, lavrada em 14/05/2024 em nome de **CAMILA DACOSTA SILVA**, CPF 410.395.888-08, referente ao imóvel localizado à RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA, 113, RES. CITTÁ DE SALERNO (COD. CARTOGRAFICO: 3363.32.58.0237.00000) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/5680**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal N.º 09/03, Arts. 21;176, que estabelece "regularizar a construção que foi executada no imóvel; sob pena de medidas legais cabíveis (multa)." no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO
A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0233**, lavrada em 14/05/2024 em nome de **CAMILA DACOSTA SILVA**, CPF 410.395.888-08, referente ao imóvel localizado à RUA RAIMUNDO ALVES FERREIRA, 113, RES. CITTÁ DE SALERNO (COD. CARTOGRAFICO: 3363.32.58.0237.00000) neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2018/156/5680**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal N.º 09/03, Art. 47, que estabelece "apresentar laudo técnico e A.R.T. para que seja possível proceder o levantamento do termo de interdição; sob pena de medidas legais cabíveis (multa)." no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDO

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS/CDFO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1866/2023

Proprietário da Obra: André whyte garbo

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de HCSEI-APA
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4569/2024

Proprietário da Obra: Isabella Garcia Silva

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1613/2023

Proprietário da Obra: Marcos Aparecido Fernandes

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 4191/2024

Proprietário da Obra: VANESSA FERNANDES DE PAULA

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3542/2024

Proprietário da Obra: ANDRE ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4248/2024

Proprietário da Obra: ADVAL ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4380/2024

Proprietário da Obra: OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4071/2024

Proprietário da Obra: GILSON FERREIRA DOS SANTOS

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1201/2023

Proprietário da Obra: Fernando Vinicius Carrilo de Oliveira

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 3938/2024

Proprietário da Obra: Drausio Luis sala Gil

Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1667/2023

Proprietário da Obra: PEDRO PAULO JANUÁRIO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 217/2021

Proprietário da Obra: EDUARDO BRAGA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 170/2021

Proprietário da Obra: JRM ADMINISTRADORA DE BENS E ATIVOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 997/2022

Proprietário da Obra: maria elisa da silva ramos

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2135/2023

Proprietário da Obra: RODRIGO LEIVA SILVEIRA MELLO

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo B em Barão Geraldo

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 149/2021

Proprietário da Obra: MAURICIO VECHINI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2252/2023

Proprietário da Obra: Carlos Alberto Pereira Costa

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 180/2021

Proprietário da Obra: Rafael Moya Rodrigues Pereira

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1700/2023

Proprietário da Obra: SILVIO LUIZ MARIANO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3628/2024

Proprietário da Obra: COMURB SOCIEDADE DE PROJETOS URBANISTICOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4166/2024

Proprietário da Obra: NORBERTO LOPES DA SILVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3934/2024

Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTANCIA PARAISO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4556/2024

Proprietário da Obra: JENI APARECIDA NARDEZ GRIVOL

Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2693/2023

Proprietário da Obra: Barbara Nicolini Brescak

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2543/2023

Proprietário da Obra: CARNIELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4496/2024

Proprietário da Obra: PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 3722/2024

Proprietário da Obra: JORGE LUIZ MINGARDO

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3687/2024

Proprietário da Obra: Rubens José Della Volpe

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4355/2024

Proprietário da Obra: CLARISSA MULLER LORENCO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4136/2024

Proprietário da Obra: Denise Maria Lara de Souza Seabra

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3665/2024

Proprietário da Obra: Renan Strabelli Leme

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3870/2024

Proprietário da Obra: Rubens Wiecheteck Neto

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4064/2024

Proprietário da Obra: Paula Tavares Colpas

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2532/2023

Proprietário da Obra: Eduardo Jonas Rospendowski

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 4038/2024

Proprietário da Obra: FENIX AUREA PARTICIPACOES LTDA

Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Não Iniciada e Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1779/2023

Proprietário da Obra: JULIA DE ALMEIDA SMANIO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA**

Requerimento: 3556/2024

Proprietário da Obra: Zelia Maria de Jesus

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 996/2022

Proprietário da Obra: YOUNES ZEINEDDINE ZAHER JUNIOR

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10260/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3968/2024

Proprietário da Obra: MARCELO PONTES RODRIGUES

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3652/2024

Proprietário da Obra: COLIBRI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 2057/2023

Proprietário da Obra: Milton Domingos Da Silva Junior

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Requerimento: 1288/2023

Proprietário da Obra: guilherme henrique guedes pinto

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3117/2024

Proprietário da Obra: GNU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3253/2024

Proprietário da Obra: Vitor Eduardo Batelochi

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Requerimento: 4216/2024

Proprietário da Obra: Adriana Vacare Tezine

Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 3055/2024

Proprietário da Obra: Fábio Admir Feres Frederici

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 3516/2024

Proprietário da Obra: FERNANDA GONÇALVES MORAES

Decisão: Indefiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 1153/2022

Proprietário da Obra: Jacqueline de Oliveira Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ**

Requerimento: 2076/2023

Proprietário da Obra: Leo Marcelo Margueron

Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11982/2024 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4621/2024

Proprietário da Obra: Thaís Lino da Silva

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 3137/2024

Proprietário da Obra: STOK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 11983/2024 e Alvará de Execução Nº 11984/2024 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

Requerimento: 1091/2022

Proprietário da Obra: Denise Maria Rosito Ramos Manzo

Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10261/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 4512/2024

Proprietário da Obra: Janine de Lima Sallan

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Requerimento: 2335/2023

Proprietário da Obra: ANDRESSA CRISTINA FARIA ROQUE

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3722/2024
Proprietário da Obra: JORGE LUIZ MINGARDO
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4523/2024
Proprietário da Obra: Giovanna Azevedo Antunes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4380/2024
Proprietário da Obra: OLC ADMINISTRADORA LTDA EPP
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 11985/2024 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 3710/2024
Proprietário da Obra: Milton Carmo de Assis
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 11986/2024 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4331/2024
Proprietário da Obra: Julia Beatriz de Melo Franco Pereira
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
DESINTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA - DEFIRO.

Processo: PMC.2024.00120917-51. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CA-
RINÁ.

Decisão: DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1142 (12567114). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico tipo intercorrente nº12850632, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/11/2024.

Processo SEI PMC.2020.00004372-58. Interessado: Condomínio Edifício Dona Júlia.

Decisão: Fica a edificação DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE (Conforme Despacho SEI nº 12797364), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 31/10/2024.

Processo SEI PMC.2022.00040963-23. Interessado: Condomínio Edifício Itaguaçu.

Decisão: Fica a edificação DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE (Conforme Despacho SEI nº 12784732), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s) - Data: 31/10/2024.

Campinas, 05 de novembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 378/2022
Proprietário da Obra: Denis da Silva Donato
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 484/2022
Proprietário da Obra: ANDRE RENATO ROSSATO BOLOTTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3013/2024
Proprietário da Obra: VALDIR DUTRA NEVES
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4680/2024
Proprietário da Obra: ELIS CRISTIANE RAMOS
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4130/2024
Proprietário da Obra: CVT EMPRESARIAL LTDA
Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução Nº 11987/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS
SEI Nº PMC.2024.00131491-24 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
SEI Nº PMC.2024.00132740-26 (ALVARÁ DE EVENTOS).

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 20/11/4633 LM CLINICA DE DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 24/11/4341 FARMACIA DE MANIPULACAO BIOTECNICA LTDA - PROT. 24/11/2649 RAR SERVICOS DE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA - PROT. 21/11/9600 CASARAO DO VOVO LTDA - PROT. 24/11/2929 CM HOSPITALAR S.A. - PROT. 22/11/16066 DEBORAH ALCANTARA PROSPERI CARIDA - PROT. 23/11/6651 B2 CENTRO AUDITIVO LTDA.

ACOLHIDOS OS RECURSOS
PROT. 23/11/10970 ELIANE MARIA ANTUNES BORGES - PROT. 23/11/10971 ROMILTON LUIZ BORGES.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/5196 ACBL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - PROT. 20/11/8893 ELZA DA SILVA BALDISSERA - PROT. 23/11/13858 MANDALA COMERCIO DE ALIMENTOS - PROT. 23/11/12787 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA - PROT. 24/11/1197 ASSOCIACAO DESPORTIVA JOGO LEGAL DE TEXAS HOLD'EM - PROT. 23/11/8167 OROZIMBO DE SOUZA PINTO ESTACIONAMENTO - PROT. 20/11/12363 CHIQUINHO COMERCIO DE SORVETES DOM PEDRO LTDA - PROT. 23/11/13843 GEOVANE DE AGUIAR FACIN - PROT. 23/11/10634 INDECO BRASIL LTDA - PROT. 23/11/14108 INSTITUTO EDUCACIONAL ACACIA IEA - PROT. 23/11/11884 ANDREA APARECIDA DE ALMEIDA LEITE - PROT. 23/11/12282 ERNESTINA CAMPOS JORGE - PROT. 23/11/13267 GIL PARK ESTACIONAMENTO LTDA - PROT. 23/11/13266 GIL PARK ESTACIONAMENTO - PROT. 24/11/6517 LM CLINICA DE DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/12588 J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 16/11/8497 HELIO GOMES E CIA LTDA - PROT. 24/11/4847 ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS LTDA - PROT. 24/11/4889 POSTO JOSE DE SOUZA CAMPOS LTDA - PROT. 15/11/16251 HOTEL CASABLANCA EIRELI - PROT. 24/11/2600 MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA - PROT. 24/11/3628 SPEEDMASTER GESTAO EM COM. DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - PROT. 20/11/4633 LM CLINICA DE DERMATOLOGIA LTDA - PROT. 23/11/12612 J&T EXPRESS BRAZIL LTDA.

PARA INCLUSÃO DE DOCUMENTOS FALTANTES
SEI Nº PMC.2024.00127685-99 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
SEI Nº PMC.2024.00102960-61 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
SEI Nº PMC.2024.00100218-01 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

Campinas, 05 de novembro de 2024

LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/5945 CFENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZACAO PELA CIDADANIA - CAMPC - PROT. 18/11/5232 BAR LANCHONETE CASSUNDE LTDA - PROT. 24/11/5099 NOBRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALICOS LTDA - PROT. 24/11/5010 NGC COMERCIO E SERVICOS LTDA - PROT. 24/11/5100 NOBRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALICOS LTDA - PROT. 24/11/491 HSI NISSEI AR CONDICIONADO PARA AUTOS LTDA - PROT. 24/11/3220 GABRIEL ROCHA CAMPOS - PROT. 23/11/6526 JANETTE NAUFAL MOHANNAK & CIA LTDA.

Campinas, 05 de novembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2024.00077529-14 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o protocolo 2024/11/8592 pois o prazo solicitado expirou.

SEI Nº PMC.2024.00059996-45 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o protocolo 2024/11/7637 por falta de amparo legal.

SEI Nº PMC.2024.00062607-41 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2024.00117527-11 por falta de amparo legal.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2024 - REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

A Senhora Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a comunicação oficial no procedimento eletrônico SEI PMC.2024.00122165-53 para cumprimento da r. decisão judicial proferida aos 25 de setembro de 2024 nos autos Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2095042-08.2024.8.26.0000 pelo Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que julgou procedente o pedido para o fim de declarar a inconstitucional-

data da Lei Complementar n. 297, de 29 de dezembro de 2020 e, por arrastamento, da Lei Complementar n. 110, de 13 de julho de 2015, observada a modulação dos efeitos, para que passe a fazer efeito a partir da data do julgamento, dia 25 de setembro de 2024.

CONSIDERANDO que até o presente momento não foi apreciado o pedido formulado no Recurso Extraordinário interposto pelo Município de Campinas de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

DETERMINA:

1 - Ficam proibidas as recepções de novas solicitações de licenciamento de obras no âmbito da Lei Complementar nº 297, de 29 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre a Aprovação Responsável Imediata.

2 - Os interessados que protocolizaram pedidos de licenciamento com fundamento na Lei Complementar nº 297, de 29 de dezembro de 2020 a partir de 25/09/2024 (data do julgamento do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2095042-08.2024.8.26.0000) deverão ser notificados a tomar ciência da r. decisão judicial e do prosseguimento pelo rito tradicional de licenciamento previsto na Lei Complementar nº 208/18 e na Lei Complementar nº 09/03.

3 - Os Alvarás de Execução expedidos a partir de 25/09/2024 no âmbito da Lei Complementar nº 297, de 29 de dezembro de 2020 ficam cancelados, e as plantas deverão ser automaticamente analisadas pelo rito tradicional de licenciamento da Lei Complementar nº 208/18 e da Lei Complementar nº 09/03 para fins de emissão de novo Alvará de Execução.

4 - Os pedidos de licenciamento com fundamento Lei Complementar nº 297, de 29 de dezembro de 2020 protocolizados antes de 24/09/2024 que não tiveram Alvará de Execução expedido, deverão ser notificados a tomar ciência da r. decisão judicial e do prosseguimento pelo rito tradicional de licenciamento previsto na Lei Complementar nº 208/18 e na Lei Complementar nº 09/03.

5 - Os pedidos protocolizados até 24/09/2024, que tiveram os Alvarás de Execução expedidos e não obtiveram decisão final, serão analisados e aprovados nos termos da legislação em vigor na data de sua protocolização.

6 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de novembro de 2024

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11237 MATEUS PONCE MATOS - PROT. 24/11/11200 LIVIA COBOS STEFANELLI - PROT. 24/11/11224 SERGIO VENICIUS DINI - PROT. 24/11/11202 LUCAS SILVA SPESOTTO - PROT. 24/11/11215 MILENA NOVAES DE MAGALHAES - PROT. 24/11/11025 GERSON GIULIANI - PROT. 24/11/11238 MATEUS PONCE MATOS - PROT. 24/11/10995 JOSE NASCIMENTO GRAÇA NETO - PROT. 24/11/11060 SINAL VASCONCELOS DE MATOS - PROT. 24/11/11103 MARLI DE OLIVEIRA MITICA - PROT. 24/11/11066 AMELIA DE SOUZA COSTA - PROT. 24/11/11101 ANIBAL DOS SANTOS PARON - PROT. 24/11/11146 ELAINE TAVARES DE ANDRADE - PROT. 24/11/11124 JOEL GERALDO DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/11102 GERCINA FERREIRA DE MEDEIROS - PROT. 24/11/11123 RITA MARQUES DE OLIVEIRA - PROT. 24/11/11082 WELLINTON ANDRADE.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11067 LUIS ANTONIO CUSTODIO

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT. 24/11/11075 LUCAS MANOEL DE JESUS.

Campinas, 05 de novembro de 2024

RICARDO TORQUATO FERRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO

PROT. 24/11/9601 MARCOS ANTONIO LUCENA - PROT. 23/11/3762 NEUZA IMACULADA ALMEIDA - PROT. 23/11/7779 NEUZA IMACULADA ALMEIDA.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2127, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA BUARQUE DE MACEDO Nº 564, VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 13/11/706 EM NOME DE AGOSTINHO GAZOTTI.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 0671, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA ADIL CARLO LEONE Nº 32, PARQUE VIA NORTE, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 04/11/10457 EM NOME DE ADRIANO NAVARRO DE MORAES.

SEGUE PARA CONHECIMENTO DO LEVANTAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 1178, SANÇÃO ESTA IMPOSTA AO IMÓVEL, SITO A RUA DR. LUVERCI PEREIRA DE SOUSA Nº 504, CIDA-DE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROT. 12/11/10246 EM NOME DE MARIA ALICE ALMEIDA ROCHA.

Campinas, 05 de novembro de 2024

PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - EMÍLIO CARLOS ALBIERI O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - HÉLIO CÉSAR GOMES, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

INDEFERIDO

PROT. 24/11/9827 JAPAUTO COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - PROT. 24/11/9835 MARINA HOMEM DE MELO CHIANTIA - PROT. 24/11/9741 KADOSHI CENTRO EDUCACIONAL LTDA - PROT. 24/11/10582 - PROT. 24/11/9841 TOMODIAGNOSE S/C LTDA - PROT. 24/11/9851 OSMAR CASTELLANI BENTO - PROT. 24/11/9667 ROMULO BATISTA DOS SANTOS - PROT. 17/11/15884 ASSIS SANTOS DUMONT DE MORAIS.

Campinas, 05 de novembro de 2024

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 24/11/10720 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUINTA DOS IPES.

INDEFERIDO

PROT. 24/11/7052 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LAUERZ.

Campinas, 05 de novembro de 2024

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00002807-07

OBJETO: Pagamento de 1 (uma) taxa de inscrição para o *Encontro Nacional de Auditores e Controladores da Administração Pública - AUD & CON SUMMIT* que ocorrerá nos dias 20 a 22 de novembro de 2024 em Curitiba/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, Art. 74, III, "F", lei 14.133/2021

CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA

CNPJ: 48.725.098/0001-70

VALOR: R\$ 1.590,00

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, III, "F", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 12843884

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 04 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2024.00002805-37

OBJETO: Pagamento de 12 (doze) taxas de inscrição para o evento 12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS que ocorrerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2024 em Aracaju/SE, pela Associação Brasileira de Instituição de Previdência de Estaduais e Municipais - ABIPEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, Art. 74, III, "F", lei 14.133/2021

CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM

CNPJ: 29.184.280/0001-17

VALOR:

Valor Unitário: R\$ 800,00

Valor Total: R\$ 9.600,00 referente à 12 (doze) inscrições

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, III, "F", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc12798093

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 04 de novembro de 2024

MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Presidente do CAMPREV

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES - CAPED

"Protocolo 2024/19/13 - Área 814 - Alteração de Responsável Técnico para Jose Augusto Melim de Souza em 04/10/2024" e

"O Alvará de Aprovação nº H001/2024 e o Alvará de Execução nº HE004/2024 receberam termo aditivo para constar alteração no endereço e numeração predial"

Campinas, 05 de novembro de 2024

PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, protocolo SEI EMDEC.2024.00005541-73. **Contratação de operadora de plano privado de assistência à saúde, para prestação continuada, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, incluindo todos os procedimentos e eventos definidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), por meio de rede própria e/ou credenciada/referenciada, sem coparticipação, destinados aos empregados, ativos e inativos, da EMDEC S/A e seus dependentes, consoante Acordo Coletivo de Trabalho. Em: 05/11/2024**

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90168/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001673-07 Aquis. de Baterias; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/11/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 21/11/2024**. **2) Pregão Eletrônico nº 90169/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002111-36 RP de camiseta polo personalizada, calça cargo e bota cano curto; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/11/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 19/11/2024**. **3) Pregão Eletrônico nº 90170/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002102-45 Aq. de equip. e mat. p/ capacitação dos profissionais que atuam nas instituições de educação da Rede Mário Gatti (SAMU); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/11/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 21/11/2024**. **4) Pregão Eletrônico nº 90171/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001851-19 RP mat. hosp. (escovas endoscópicas, esponja para limpeza); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 06/11/2024 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia**

21/11/2024. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 06/11/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 05 de novembro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

DECISÃO

HMMG.2024.00002713-84
Pregão Eletrônico nº 90161/2024

Objeto: Contratação, em caráter complementar aos serviços públicos de saúde, de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento à linha de cuidados de urgência e emergência, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG..

A vista das informações contidas no presente processo, em especial do parecer da Procuradoria em doc. 12855385, que adoto como fundamentação e parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta por ROCIO SAÚDE LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 05 de novembro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO

Processo SEI: HMMG.2023.00002994-67. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90127/2024. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviço de exames anatomopatológicos, **Termo de Contrato:** H00181/2024. **Contratada:** BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA **CNPJ:** 28.966.389/0001-43. **Valor do Contrato:** R\$ 3.071.999,84. **Prazo:** A prestação de serviços vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento de ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 05/11/2024.

Campinas, 05 de novembro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
 Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA CNPJ 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia **22/11/2024**, às **10h00**, em 1ª convocação, a realizar-se de forma virtual, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Alteração do art. 15, parágrafo 3º do Estatuto Social; 2) Eleição de membro para o Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Açam-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Campinas, 05 de novembro de 2024
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
 Presidente do Conselho de Administração

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite dos processos SEI SETEC.2023.00005855-59 e SETEC.2022.00003726-36, versando sobre reclamação de equipamento fechado; considerando persistência de inadimplência assim como o não atendimento de intimação para retomar as atividades comerciais;

Em razão do exposto, esta autarquia decide, nos termos da Lei, pela revogação da matrícula nº 19584.

Fica intimado o ex-permissionário a remover o equipamento no prazo de 10 dias sob pena de remoção pela Autarquia e cobrança posterior das custas.

Campinas, 30 de outubro de 2024
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
 PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Condôminos do Condomínio Governadores Gerais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada aos **22 de novembro de 2024**, em **primeira chamada às 18:15 horas** e, na falta do número legal, em **segunda chamada às 18:30 horas**, com qualquer número de presentes, na Praça de Alimentação do Condomínio (térreo), para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:**

- Utilização do Fundo de Obras, no valor de R\$ 25.000,00, de julho a dezembro de 2024, totalizando R\$ 150.000,00 para composição da Conta Ordinária;
- Comunicado sobre o Plano de Saúde, odontológico e Funerário imposto pelo Sindicato da categoria.
- Apresentação de algumas propostas de melhorias pela Comissão de Obras;
- Outros assuntos.

Observações:

- É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.
- A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem os assuntos que forem tratados e deliberados.
- Os condôminos em atraso com suas contribuições não poderão votar as matérias em pauta, conforme artigo nº 1.335 do Código Civil Brasileiro em vigor.

Campinas, 05 de novembro de 2024
MARCOS CEZAR VENTURINI
 Síndico

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS 2

CNPJ Nº 18.727.714/0001-61
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA
Cnpj - 18.727.714/0001-61

Pelo presente Edital, todos os proprietários de lotes, compreendidos pelo Loteamento Residencial Parque dos Alecrins 2, administrado pela Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins 2, ficam convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, da entidade, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2024, na sede da Associação, Salão Social, Campinas - SP, à Rua Sebastião Cuesta Pellegrin, 429, em primeira convocação, às 18:30 horas, com quórum mínimo de 51% dos associados, e em Segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, para apreciarem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

PAUTA

- Análise e deliberação sobre a prestação de contas compreendendo os meses de Abril/2024 a Outubro/2024;
- Eleger Diretoria Executiva (três componentes): - Diretor Presidente, Diretor Tesoureiro e Diretor de Obras, considerando: Pagamento de valor correspondente a quatro salários-mínimos (R\$ 5.648,00), a cada um de seus componentes, a título de reembolso de despesas, ou outra forma compensatória;
- Eleger Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026;
- Assuntos de Interesse da Associação.

Campinas, 05 de novembro de 2024
MARCELO CASELLATO
 Diretor-Presidente

NOTA:

Lembramos a todos que conforme determinado em nosso estatuto: "Para participar e ter direito a voto nas Assembleias os associados deverão estar quites com todas as obrigações perante a Associação". Todos os itens da Ordem do Dia poderão ser aprovados pelo voto da maioria simples dos presentes. A presença de todos é de fundamental importância, pois as deliberações aprovadas serão obrigações de todos os associados. Vale lembrar que as deliberações tomadas em segunda convocação, por qualquer número de presentes, também alcançam e obrigam os ausentes e os divergentes.

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



DEVISA Departamento de Saúde

SUS Secretaria Municipal de Saúde de Campinas

PREFEITURA DE CAMPINAS